

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ – SPU /PA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

BELÉM

2016

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ – SPU /PA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (alterada pela IN TCU nº 72/2013), da Decisão Normativa TCU nº 146/2015, da Decisão Normativa 147/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, e da Portaria CGU nº 522/2015.

BELÉM
2016

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CDRU: Concessão de Direito Real de Uso
COCIP: Coordenação de Caracterização e Identificação Patrimonial
CODEP: Coordenação de Destinação Patrimonial
COREF: Coordenação de Regularização Fundiária
CORIN: Coordenação de Recursos Internos
CUEM: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
DARF: Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU: Dívida Ativa da União
DIREP: Divisão de Receitas Patrimoniais
GIAPU: Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União
LMEO: Linha Média das Enchentes Ordinárias
LPM: Linha de Preamar Médio
OCI: Órgão de Controle Interno
PDISP: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público
PM: Prefeitura Municipal
PPA: Plano Plurianual
PVG: Planta de Valores Genéricos
RG: Relatório de Gestão
RIP: Registro Imobiliário Patrimonial
SAMF/PA: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Pará
SEREP: Serviço de Receitas Patrimoniais
SIAPA: Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SPIUNET: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU/PA: Superintendência do Patrimônio da União no Pará
SPU: Secretaria do Patrimônio da União
SPU-UC: Secretaria do Patrimônio da União – Unidade Central

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela I – Principais Competências da SPU	5
Figura I – Organograma Funcional da SPU/PA.....	8
Tabela II - Macroprocessos e Produtos	9
Quadro A.4.1 – Indicadores de Desempenho.....	41
Quadro A.7.6.1 - Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	44
Quadro A.8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	46
Quadro A.8.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	46
Quadro A.8.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	47
Quadro A.8.1.2 - Custos de pessoal.....	48
Quadro A.8.1.12.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	49
Quadro A.8.1.12.2 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	50
Quadro A.8.1.12.3 – Composição do Quadro de Estagiários	51
Quadro A.8.1.12.4 - Prestadores de Serviços da UJ mediante Contrato de Locação de Mão de Obra	52
Quadro A.8.2.3.1.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	54
Quadro A.8.2.3.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	55
Quadro A.8.4.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	59
Quadro A.8.4.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	59
Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	61
Quadro I - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	68
Quadro II - Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade.....	69
Quadro III - Breve histórico do órgão ou da entidade.....	81
Quadro IV Principais competências legais da Secretaria do Patrimônio da União	82
Quadro V – Aforamentos em Andamento	86

SUMÁRIO

2. APRESENTAÇÃO.....	4
3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	4
3.1 Identificação da unidade.....	5
3.2 Finalidade e competências	5
3.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade.....	6
3.4 Breve histórico do órgão ou da entidade	6
3.6 Organograma	6
3.7 Macroprocessos Finalísticos da SPU/PA	9
4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	10
4.1 Planejamento organizacional	11
4.1.1 Macroprocesso Caracterização	11
4.1.1.1 Fiscalização	11
4.1.1.2 Demarcação	12
4.1.1.3 Incorporação.....	12
4.1.1.4 Avaliação / Homologação de Avaliação de Imóveis.....	13
4.1.1.5 Cadastramento e Recadastramento de Imóveis	13
4.1.1.6 Redução Inconsistências Cadastrais – Devedores sem CPF	16
4.1.1.7 Atendimento de demandas dos órgãos de controle (AGU/MPF/MPE/DPU) e dos municípios	17
4.1.2 Macroprocesso Destinação.....	19
4.1.2.1 Aforamento.....	19
4.1.2.2 Cessões de Área - Gratuitas e Onerosas	21
4.1.2.3 Atualização do Valor do Imóvel	22
4.1.2.4 Aquisições de Imóveis – Compra e Venda	24
4.1.2.5 Incorporação	24
4.1.2.6 Desmembramento.....	24
4.1.2.7 Doação de imóvel da união com encargo.....	25
4.1.2.8 Aceitação de doação com encargo.....	25
4.1.2.9 Unificação	25
4.1.2.10 Averbação de Benfeitoria	25
4.1.2.11 Entrega	25
4.1.2.12 Termo de Retificação e Ratificação de Área	26
4.1.2.13 Cessão de área.....	27
4.1.2.14 Reversão de área.....	27
4.1.2.15 Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Sob o Regime de Utilização Gratuito.....	27
4.1.2.16 Termo Aditivo ao Contrato de Doação com Encargo	27
4.1.2.17 Notas de Lançamentos - NL.....	27
4.1.2.18 Administração SPIUnet.....	28

4.1.2.19 Demandas de Órgãos Judiciais	29
4.1.2.20 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União.....	29
4.1.2.21 Regularização Fundiária.....	33
4.1.2.21.1 Regularização Fundiária Rural	33
4.1.2.21.2 Regularização Fundiária Urbana.....	35
4.1.3 Macroprocesso Receitas Patrimoniais.....	36
4.1.3.1 Lançamentos de Créditos – Grande Emissão.....	36
4.1.3.2 Suspensão de Lançamentos de Crédito de Receita Patrimonial	37
4.1.3.3 Arrecadação.....	37
4.1.3.4 Isenção por Carência.....	38
4.1.3.5 Cobrança Administrativa.....	38
4.1.3.6 Dívida Ativa da União - DAU.....	39
4.1.3.7 Parcelamento de Débitos Patrimoniais	39
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	43
7. Informações Contábeis	44
7.6 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal	44
7.6.1 Declaração Plena	44
8. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	45
8.1 Gestão de pessoas.....	46
8.1.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	46
8.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal.....	48
8.1.10 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários	49
8.1.12 Contratação de mão de obra temporária.....	49
8.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura	53
8.2.1 Gestão da frota de veículos própria e terceirizada.....	53
8.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	54
8.2.3.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	54
8.2.3.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional	55
8.4 Gestão ambiental e sustentabilidade	59
9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	60
9.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	61
9.2.2 Recomendações do OCI que permanecem pendentes de Atendimento.....	61
20 Declarações de integridade.....	65
ANEXO I	67

2. APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão Individual traz a consolidação dos resultados das ações empreendidas pela SPU/PA, no exercício de suas competências constitucionais e legais, durante o ano de 2015.

A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (alterada pela IN TCU nº 72/2013), na Decisão Normativa TCU nº 146/2015, na Decisão Normativa 147/2015, na Portaria TCU nº 321/2015, na Portaria CGU nº 522/2015 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresenta-se, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União sob responsabilidade da SPU/PA.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU/PA, conforme apresentados no anexo único da Portaria TCU nº 321/2015, constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias, a saber:

1. Os itens 8.1.12, 8.2.1, 8.4.1 estão presentes no relatório de gestão, mas são geridas pela SAMF/PA.
2. Os itens e subitens a seguir, e seus respectivos quadros de informação, não se aplicaram à SPU/PA no exercício de 2015: 3.5, 3.8 a 3.10, 4.4, 4.6 a 4.10, 4.12 a 4.51, 5.1 a 5.15, 7.1 a 7.4, 7.7 a 7.21, 8.1.1.1, 8.1.1.2, 8.1.3 a 8.1.9, 8.1.11, 8.2.6 a 8.2.10, 8.5, 8.6, 9.1, 9.3 a 9.14, 10.1, 13 a 19.
3. Os itens ou subitens a seguir estão contidos no Relatório de Gestão da SPU-UC: 4.1.3, 4.1.4, 4.3, 4.5, 4.11, 6.1 a 6.9, 8.2.2, 8.2.4, 8.3, 20.

O Patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequados ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos, ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura, bem como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora, todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da SPU/PA englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio.

A orientação da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;

A estruturação funcional da SPU/PA é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na SPU/PA, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União.

3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 Identificação da unidade

As informações de identificação da SPU/PA estão no Quadro I, do Anexo I a este Relatório.

3.2 Finalidade e competências

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA é parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Patrimônio da União - SPU que, por sua vez, integra, como órgão específico singular, a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

A SPU tem por missão “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

As competências da Secretaria do Patrimônio da União encontram-se dispostas nos seguintes instrumentos legais: **Decreto-Lei nº 9.760/1946**, na **Lei nº 9.636/1998**, no **Decreto nº 3.125/1999** e nos **artigos 39 a 43 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012**. Informações detalhadas sobre as competências institucionais estão contidas no Quadro IV, do Anexo I a este Relatório.

Tabela I – Principais Competências da SPU

Principais Competências Legais da Secretaria do Patrimônio da União	
Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46
Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46
Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações.	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998
Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União.	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998
Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998
Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946
Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999
Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título.	Art. 40 da Lei nº 9.636/1998
Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União.	Art. 18 da Lei nº 9.636/1998
Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	Art. 2º da Lei nº 9.636/1998
Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.	Art. 12 da Lei nº 9.636/1998
Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	Art. 24 da Lei nº 9.636/1998
Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998
Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946
Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946
Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946

3.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade

As informações deste item encontram-se no Quadro II do Anexo I deste Relatório.

3.4 Breve histórico do órgão ou da entidade

As informações deste item encontram-se no Quadro III do Anexo I deste Relatório.

3.6 Organograma

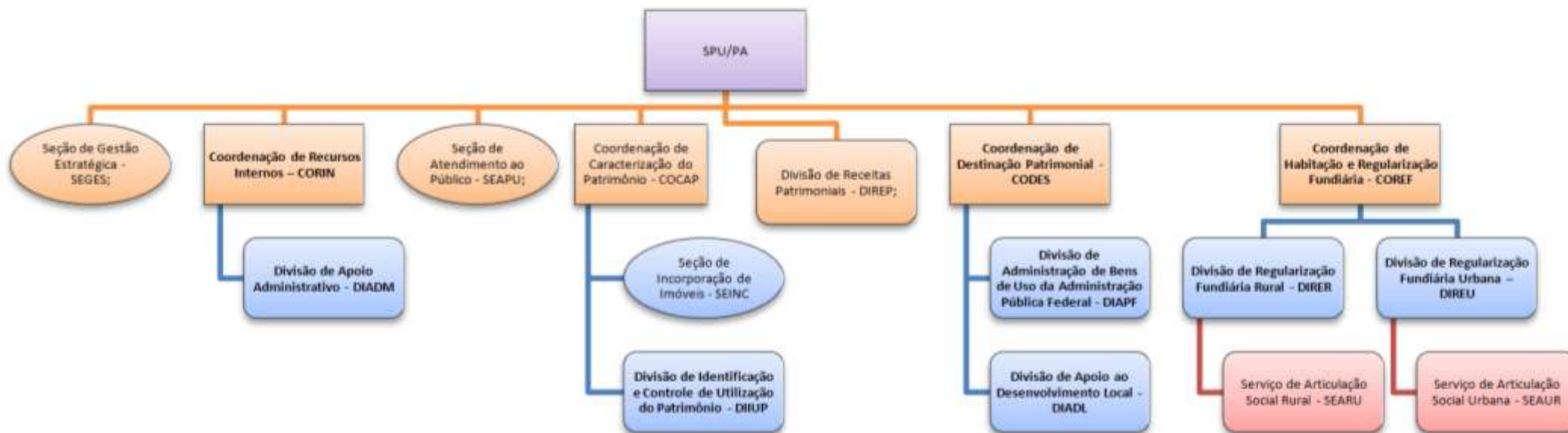
A nova estrutura aprovada em 2014 (Portaria nº 220, de 25 de Junho de 2014, DOU, Seção 1, Anexo XII, de 26/06/2014, página 55) está em fase de implantação / adequação das estruturas / equipes, mediante trabalho desenvolvido em todas as coordenações ou setores da Superintendência através do ajuste de equipes e identificação das funções e competências para que a SPU/PA opere como previsto pelo novo Regimento.

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Titular	Cargo	Período de atuação
1. Superintendência SPU-PA	Maria Aparecida Barros Cavalcante	Superintendente	Início: 07/10/2014 Fim: 16/06/2015
	Jorge Luiz Guimarães Panzera	Superintendente	Início: 17/06/2015 Fim: 31/12/2015
1.1. SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGES;	Vago	----	----
1.2. COORDENAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS – CORIN	Vago		
1.2.1 Divisão de Apoio Administrativo - DI ADM;	Marli Meireles de Macedo		Início: 30/01/2012 Fim: 31/12/2015
1.3. SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SEAPU;	Vago		
2. COORDENAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO - COCAP;	Enivaldo de Jesus Vieira Brito	Coordenador	Início: 08/08/2012 Fim: 16/12/2015
	João Clovis Melo de Oliveira	Coordenador	Início: 17/12/2015 Fim: 31/12/2015
2.1 Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;	Vago		
2.2 Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP	Davi Gustavo Costa dos Santos	Chefe de Divisão	Início: 26/09/2012 Fim: 17/12/2015
3. DIVISÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS - DI REP	Maria das Graças Paula Silva Azevedo	Chefe de Divisão	Início: 15/03/2010 Fim: 11/06/2015
	Neuza do Socorro Figueiredo Pontes	Chefe de Divisão	Início: 17/12/2015 Fim: 31/12/2015
4. COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL - CODES;	Orlando de Almeida Correa Filho	Coordenador	Início: 15/03/2010 Fim: 31/12/2015
4.1 Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e	Marta Railda Gama de Souza	Chefe de Divisão	Início: 27/08/2014 Fim: 17/12/2015
4.2 Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL	Moisés Alves de Souza	Chefe de Divisão	Início: 11/03/2013 Fim: 09/04/2015
	Mauro Augusto Mendes Rodrigues	Chefe de Divisão	Início: 13/04/2015 Fim: 31/12/2015
5. COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COREF;	João Clovis Melo de Oliveira	Coordenador	Início: 14/12/2011 Fim: 16/12/2015

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Titular	Cargo	Período de atuação
5.1. Divisão de Regularização Fundiária Rural - DIRER	Mailson Lima Nazaré	Chefe de Divisão	Início: 09/05/2014 Fim: 16/12/2015
	Enivaldo de Jesus Vieira Brito	Chefe de Divisão	Início: 17/12/2015 Fim: 31/12/2015
5.1.1. Serviço de Articulação Social Rural - SEARU	Maria Inês do Socorro Garcia	Chefe de Serviço	Início: 09/05/2014 Fim: 31/12/2015
5.2. Divisão de Regularização Fundiária Urbana – DI REU	Roberdan Henriques de Carvalho	Chefe de Divisão	Início: 08/08/2012 Fim: 31/12/2015
5.2.1. Serviço de Articulação Social Urbana - SEAUR	Ewerton Iverson Rosa Ferreira	Chefe de Serviço	Início: 01/08/2012 Fim: 31/12/2015

As competências dos setores da SPU-PA encontram-se detalhadas na Portaria 220/2014, supracitada.

Figura I – Organograma Funcional da SPU/PA



3.7 Macroprocessos Finalísticos da SPU/PA

Os macroprocessos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União são: Caracterização, Incorporação, Destinação e Arrecadação Patrimonial, cuja orientação, coordenação e controle da execução de suas atividades são de competência das Diretorias de mesmo nome.

Tabela II - Macroprocessos e Produtos

MACROPROCESSO	3.7.A) DESCRIÇÃO	3.7.B) PROCESSOS/ ATIVIDADES	3.7.C) PRODUTO	3.7.D) Unidade técnica responsável
CARACTERIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	Conjunto de atividades relacionadas à identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.	Identificar e demarcar terrenos de marinha e seus acrescidos	Relatório de demarcação da Linha de Preamar Médio 1831 – LPM 1831.	COCAP
		Identificar e demarcar terrenos marginais de rios federais e seus acrescidos	Relatório de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias 1867 – LMEO 1867	COCAP
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	Conjunto de atividades relacionadas à incorporação de imóveis ao Patrimônio da União mediante aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal.	Processos de Usucapião Administrativo	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Aceitação de doação	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Compra e venda	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Adjudicação judicial	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Desapropriação	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Recebimento em permuta	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Recebimento em permuta	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Doação em pagamento	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Registro de imóveis provenientes de entidades federais	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
		Registro de imóveis que se tomaram propriedade da união por ato derivado.	Novo registro SPIUNET	CODES/ COCAP*
DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS	Conjunto de atividades relacionadas à administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União.	Aforamento gratuito	Contrato	CODES
		Aforamento oneroso	Contrato	CODES
		Doação	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Transferência	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Cessão de uso gratuito	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Cessão sob regime de aforamento	PDISP, portaria autorizativa, contrato	CODES
		Cessão de uso onerosa	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Entrega	Termo	CODSE
		Doação	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Transferência	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Cessão de uso gratuito	Portaria autorizativa, Contrato	CODES/ COREF*
		CDRU	PDISP, portaria autorizativa, contrato	COREF
		CUEM	PDISP, portaria autorizativa, contrato	COREF
		TAUS	PDISP, termo de autorização.	COREF
RECEITAS PATRIMONIAIS	Conjunto de atividades relacionadas à administração dos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	Arrecadação patrimonial	DARF's	SEREP
		Cobrança administrativa	Processo administrativo	SEREP

CODES /COCAP* = Em processo de revisão por conta da implantação do novo Regimento Interno

CODES / COREF* = Em processo de revisão por conta da implantação do novo Regimento Interno

4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 Planejamento organizacional

Neste subitem apresentamos os resultados das ações executadas no âmbito da UJ que contribuíram para o atingimento das Metas estabelecidas pela SPU-UC para o exercício de 2015.

4.1.1 Macroprocesso Caracterização

4.1.1.1 Fiscalização

A atividade de fiscalização, como ação específica a ser realizada pela Superintendência de Patrimônio da União no Pará, tem fundamentação legal prevista na Lei 9.636, de 15 de novembro de 1998, no Decreto Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e na Instrução Normativa 02, de 17 de maio de 2010, regulamentado pela Portaria n.º 320/2014.

Seguindo as orientações da Portaria n.º 320/2014, a coordenação de Caracterização propôs a Portaria de Fiscalização que foi publicada em junho/2015 e elaborou o Plano Anual de Fiscalização (PAF/2015) cadastrado no SEI através do n.º 04957.201200/2015-24, que identificada as ações e municípios que seriam atendidos por ações de fiscalização.

A relação proposta tomou como referência as metas estabelecidas na Portaria nº 414, de 01-10-2015 (GIAPU), com a realização de 30(trinta) ações de Fiscalização em 07(sete) municípios do Estado do Pará.

Devido ao quadro de contingência orçamentária que foi implementado no Governo Federal as ações direcionadas à Região Metropolitana de Belém, atendimento de demandas emergenciais do Ministério Público Federal e às parcerias com Municípios do Estado do Pará.

Assim, relacionamos no quadro a seguir as demandas realizadas no exercício de 2015.

PROCESSO	MUNICÍPIO	DEMANDA
04957.200421/2015-85	Salinópolis	MPF/PA
04957.202121/2015-31	Maracanã	Justiça Federal
04957.202810/2015-45	São Félix do Xingu	Ação Emergencial - MPF/PMSF Xingu
04957.204068/2015-11	São Félix do Xingu	Ação Emergencial - MPF/PMSF Xingu
04957.204070/2015-81	São Félix do Xingu	Ação Emergencial - MPF/PMSF Xingu
04957.204071/2015-26	São Félix do Xingu	Ação Emergencial - MPF/PMSF Xingu
04957.202794/2015-91	Altamira	MPF/PA
04957.010760/2008-42	RM - Belém	Ação de Rotina
04957.002882/2006-01	RM - Belém	Ação de Rotina
04957.000780/2015-34	RM - Belém	Ação de Rotina
04957.000296/2013-43	RM - Belém	Ação de Rotina
04957.001521/2011-05	RM - Belém	Ação de Rotina
04957.000876/2015-01	RM - Belém	Recadastramento
04957.200984/2015-73	RM - Belém	MPF/PA
04957.002574/2014-88	RM - Belém	Recadastramento
04957.201571/2015-14	RM - Belém	Recadastramento
04957.203519/2015-94	RM - Belém	MPF/PA
04957.203633/2015-14	RM - Belém	Ação de Rotina
04957.203670/2015-22	RM - Belém	Ação de Rotina
04957.202127/2015-16	RM - Belém	Caracterização
04957.203598/2015-33	RM - Belém	Demanda da DEMA/PA
04957.203604/2015-52	RM - Belém	Ação de Rotina
10280005211/97	Santarém	INCRA
04957.002734/2011-46	Marabá	Governo do Estado
04957.006262/2011-09	Marabá	DNIT
04957.000595/2015-40	Paraupébas	TRT 8ª RG
04957.000596/2015-94	Paraupébas	TRT 8ª RG

PROCESSO	MUNICÍPIO	DEMANDA
04957.000597/2015-39	Parauebas	TRT 8ª RG
04957.000598/2015-83	Parauebas	TRT 8ª RG
04957.000599/2015-28	Parauebas	TRT 8ª RG
04957.000600/2015-14	Parauebas	TRT 8ª RG
04957.000601/2015-11	Parauebas	TRT 8ª RG
04957.009149/2014-10	Itaituba	TRT 8ª RG
04957.009335/2014-59	Parauebas	TRE/PA
04957.202002/2015-88	Parauebas	TRE/PA
10280.0101193/99-10	Almeirim -Monte Dourado	IBAMA
04957.008525/2014-59	Almeirim -Monte Dourado	INFRAERO
04957.005208/2011-38	Marabá	TRE/PA
10280.004581/1997-64	Itaituba	TRT/8ª REGIÃO

4.1.1.2 Demarcação

A meta de demarcação incluída como indicador da GIAPU para o Estado do Pará seria 184,24 km/lin de Linha de Preamar Média(LPM) e 1.262,84 lm/lin de Linha Média Ordinária (LMEO), tomou como balizador o Plano Nacional de Caracterização, contudo a SPU/PA através do Memorando n.º 110/2015-COCAP/SPU/PA (Pasta V – 04905.200300/2015-49), informou a impossibilidade do atendimento da meta proposta, sugerindo o reajuste da mesma.

Apesar da manifestação da SPU/PA, a Unidade Central manteve a meta estabelecida, executando-a em escritório as ações que demandariam no cumprimento das metas. Contudo, para dar andamento as demandas futuras, a SPU/PA criou a comissão de Demarcação publicada na Portaria n.º 143/2015, (processo n.º 04957.201979/2015-88), que servirá para dar continuidade nas ações de demarcação, previstas para os próximos anos conforme PNC.

Todas as informações pertinentes a demarcação ficaram sob responsabilidade da SPU - Unidade Central que para o ano de 2015, em auxílio às atividades da SPU/PA, a CGIPA/SPU/UC realizou identificação de 920 km de faixa de terrenos marginais ao longo do Rio Xingu a montante da Usina Hidrelétrica Belo Monte, apenas em áreas inseridas em glebas públicas federais, de propriedade da União, conforme estratégia do Grupo V do Plano Nacional de Caracterização.

Assim, esta SPU/PA, no exercício de 2015, não executou nenhuma demarcação, tanto de LPM, quanto de LMEO

4.1.1.3 Incorporação

A ação de Incorporação não figura como Meta GIAPU da UJ e até a mudança de Regimento Interno, fazia parte das ações que estava sob responsabilidade da Coordenação de Destinação, especificamente na Divisão da APF.

A Incorporação passa a fazer parte do tripé das ações bases de Caracterização: Identificação, demarcação e Incorporação

Tomando como referencia que o regimento Interno (Portaria 220/2014) criou o Setor de Incorporação na COCAP-SPU-PA, a Superintendência não o instituiu fisicamente, nem compôs equipe técnica para o Setor, contudo a Coordenação disponibilizou um servidor para atuar em 02(dois) processos de Incorporação e aguardaria a estruturação do Setor para poder receber aproximadamente 30(trinta) processos que se encontram pendentes de análise e finalização na Coordenação de Destinação.

PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
04957.009210/2014-29	Barcarena	Não foi concluída em 2015, aguardando respostas do ITERPA e PM de Barcarena, por solicitação da CJU/PA

PROCESSO	MUNICIPIO	SITUAÇÃO
04957.201467/2015-11	Belterra	Os procedimentos pertinentes a Incorporação e Registro de Imóveis foram concluído em 2015. A inclusão em sistema SIAPA aguarda a execução de Avaliação do imóvel

4.1.1.4 Avaliação / Homologação de Avaliação de Imóveis

Não está inserido nas Metas GIAPU da SPU-PA, contudo é oportuno identificar as demandas por avaliações ou homologação de avaliações, oriundas de outros órgãos da esfera federal e estadual. Para esta atividade a SPU/PA conta com apenas dois Engenheiros Cíveis, habilitados para atender na capital e os municípios do interior do Estado. O quadro abaixo elenca estas demandas:

Avaliações de Imóveis - Exercício 2015

Órgão Solicitante	Endereço Imóvel Aval	Data
MPF-Ofício	Rua Domingos Marreiros, 820-Umarizal-Belém/PA	21/01/2015
UFOPA-Ofício 49/2015-GR	Av. Mendonça Furtado, 2440-Aldeia-Santarém/PA	19/03/2015
UFOPA-Ofício 49/2015-GR	Rua Silvério Sirotheau, 3048-Salé-Santarém/PA	19/03/2015
UFOPA-Ofício 49/2015-GR	Av. Mendonça Furtado, 2946-Aldeia-Santarém/PA	19/03/2015
UFOPA-Ofício 49/2015-GR	Rua 24 de Outubro, 3122-Salé-Santarém/PA	19/03/2015
SESAI-Proc.04957.204323/2015-17	Trav. Raimundo Alves, 377-Apoliano-Cap. Poço/PA	19/11/2015
SESAI-Proc.04957.204323/2015-17	Trav. Sete de Setembro, 1000-Centro-Cap. Poço/PA	19/11/2015
UFOPA-Ofício	Av. Mendonça Furtado, 4120-Prainha-Santarém/PA	24/06/2015
INCRA -Ofício	Rua 10 de Novembro, 345-Centro-Altamira/PA	09/12/2015
RFB-Ofício-09/2015-RFB	Rod. BR-316-Km-08, nº 05-Centro-Ananindeua/PA	17/12/2015

4.1.1.5 Cadastramento e Recadastramento de Imóveis

Os processos referentes à regularização de imóveis denominados no âmbito da SPU como “cadastramento e recadastramento de imóvel” perpassam por diversas etapas para sua finalização e são formalmente apresentados com o formulário-padrão de solicitação ou Requerimento com a identificação do interessado e do imóvel, juntando para tal a documentação pertinente.

Com o advento do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, tais processos são recebidos no SEAPU – Serviço de Atendimento ao Público, digitalizados e enviados à COCAP – Coordenação de Caracterização do Patrimônio onde o coordenador os repassa aos servidores para a análise. O servidor verifica toda documentação apresentada e sua vinculação com os dados técnicos e inicia as pesquisas no CPROD – Controle de Processos, HOD (CPF/CNPJ), SIAPA e analisa o levantamento técnico do imóvel quando há, caso contrário o interessado é notificado a apresentar as peças técnicas, complementando o processo, para que se possa viabilizar o atendimento, vistoriando-o conforme necessário.

Ocorre que, muitas vezes, tais processos são mal instruídos (ausência ou excesso de informações/documentos) e plantas/elementos técnicos incorretos/desconexos que dificultam o entendimento e impedem a correta identificação e caracterização do imóvel e que culminam em exigências visando complementação/retificação de dados e(ou) elementos técnicos ensejando notificação ao interessado.

Além da instrução processual problemática/inadequada, não raras vezes, tal processo está atrelado a outros processos volumosos e antigos que necessitam ser também analisados e juntados para melhor compreensão.

O prazo legal para conclusão desses processos não condiz o prazo real, haja vista a dependência da complexidade de análise da área-objeto, dos dados fornecidos, elementos técnicos e documentação apresentada além da resposta às notificações quando houver exigências.

Existem 1018 processos cadastrados no Sistema de Controle de Informação (SEI/MP) os quais estão em análise e/ou no aguardo de análise.

No âmbito de cadastramento de imóveis e seu recadastramento, foram realizadas análises processuais, tanto do sistema SEI, quanto processos físicos que são oriundos do sistema CRPOD e que ainda não foram lançados no novo sistema, conforme quadro abaixo:

PROCESSO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
04957.202931/2015-97	Analisada regularização de imóvel no Distrito Industrial de Maracacuera, Icoaraci, Belém/Pará com área de 100.059,00 m ² em nome de Donna Administrações, Empreendimentos e Participações Eirel	Aguardando resposta de notificação
04957.201932/2015-14	Análise técnica relativo ao pedido de regularização de imóvel no Distrito Industrial de Maracacuera, Icoaraci, Belém/Pará com área de 142.661,12 m ² em nome de Donna Administrações, Empreendimentos e Participações Eireli	Aguardando resposta de notificação
2080.031.473.50	Análise técnica em nome de Banco Nacional S/A, referente aos imóveis localizados na Vila Moreira Gomes – Área desmembrada em 10 lotes, ocupadas por 33 imóveis estando 24 cadastrados nesta SPU/PA,	Aguardando informações do cartório.
10280.000907/85-12	Análise técnica do Proc. SEI n° relativo ao pedido de imóvel localizado no Projeto Sacramento (BNH) em nome de Naide Vasconcelos de Jesus	Aguardando resposta de notificação
2078.020398-41	Análise técnica do Proc. n° (Volumes I e II em nome de Adelaide de Almeida, relativo ao recadastramento dos imóveis inscritos sob RIP's 0427.0101186-13 e 0427.0101187-02.	Encaminhado a Receita
05010.001124/2003-68	Análise técnica em nome de Ana Maria Crispino, relativo à retificação cadastral do imóvel inscrito sob RIP 0427.0100250-11	Encaminhado a DIREP
10280.000360/96-80	Análise técnica em nome de Ceci Leitão Mendonça, relativo ao recadastramento dos imóveis inscritos sob RIP's 0427.0018047-39 e 0427.0004220-85 – Processo não lançado em SEI	Não concluído
10280.000530/97-81 e 05010.000049/2001-56	Análise técnica em nome de Diocese de Ponta de Pedras relativo à definição e caracterização da área do imóvel inscrito sob RIP 0427.0006478-34 com vistas ao pedido de aforamento	Concluído no Setor Encaminhado à CODES
04957.006529/2014-01	Análise técnica em nome de Expedita Quaresma Barbosa relativo ao recadastramento do imóvel inscrito sob RIP 0427.0012239-22	Finalizado no setor Encaminhado ao DIREP
20-80-033109-52	Análise técnica em nome de Osmarina Pinheiro Marques relativo à solicitação de retificação de área do imóvel inscrito sob RIP 0427.0000308-87	Encaminhado à CODES
2079.040.555-52	Análise técnica em nome de Sá Ribeiro S/A relativo ao recadastramento do imóvel inscrito sob RIP 0427.0003553-88 com desmembramento de área em 3 lotes, sendo 2 deles, condomínios comercial e residencial	Aguardando autorização superior
04957.002352/2011-12	Recadastramento – Cândido Corrêa Peniche. Expedida Notificação sem obtenção de resposta	Sugerido reiterar Notificação.
10280.007473/86-45	Recadastramento – Bernardo Ferreira Chaves e Ana Pimentel Chaves. Informação de emissão de 2 notificações, solicitando documentos, as notificações foram devolvidas com o motivo “ não existe o n° indicado”	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização
04957.201932/2015-14	Análise técnica relativo ao pedido de regularização de imóvel no Distrito Industrial de Maracacuera, Icoaraci, Belém/Pará com área de 142.661,12 m ² em nome de Donna Administrações, Empreendimentos e Participações Eireli	Aguardando resposta de notificação
04957.023901/2009-78	Análise técnica em nome de Rio Matapi Navegação Ltda relativo ao pedido de regularização de imóvel em Caratateua, Icoaraci, Belém/Pará	Encaminhado à CODES
04957.000815/2015-35 SEI	Análise técnica em nome de Jaqueline de Tércia Silva Martins relativo ao recadastramento do imóvel inscrito sob RIP 0427.0036341-1	Aguardando resposta de notificação
04957.000274/2015-4 SEI	Análise técnica em nome de Maria José Costa Moreira relativo ao recadastramento do imóvel inscrito sob RIP 0427.0026756-06.	Aguardando resposta de notificação
04957.014968/2010-55 CPROD	Remessa da Notif n° 044/COCAP/SPU/PA de 18/09/2015 à Gervásio da Cunha Morgado haja vista vinculação deste aos imóveis regularizados no Proc. N° em nome de Rendeiro, Gelo e Frigorífico Ltda – ME	Aguardando resposta de notificação
04957.008895/2014-96	Inclusão de CPF – Socorro de Fátima dos Santos Ferreira. O cadastro ex officio, foi solicitado documentos para recadastramento	Reiterar notificação anterior, solicitando documentos.
04957.201733/2015-14	Recadastramento – Eronildes Ferreira Dias. Cadastro ex officio	Concluído o recadastramento e encaminhado ao DIREP.
04957.201756/2015-11	Recadastramento/Transferência – Fernanda Miranda Brotherhood/ Frederico da Silva Bicalho e Tâmara Barbosa de Oliveira	Em análise
04957.201993/2015-81	Cadastro - Josiel Macedo	Em análise
04957.009915/2012-84	Inclusão de CPF/Recadastramento- Flamarion do Nascimento Lobato	Resposta a notificação, não apresentou todos os documentos e foi novamente notificado.

PROCESSO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
04957.000165/2009-80	Recadastramento – Maria do Socorro Pereira de Lima	Em análise
04957.202200/2015-41	Recadastramento – Luziel Santos da Silva.	NOT. 45, notificado para apresentar documentos.
04957.004660/2006-15	CUEM – Clementina Campos Ribeiro.	Em área do projeto Sacramento/ Malvinas, analisado e encaminhado à COREF.
04957.201698/2015-25	Recadastramento – José Maria Martins Magalhães. RIP cancelado para certificação cadastral.	Sugerindo reiterar notificação anterior, solicitando documentos.
04957.002882/2006-01	Recadastramento – Sebastiana Pereira Amorim. Foi analisado e sugerido diligência/vistoria para verificar ocupante e tamanho da área.	
04957.002882/2006-01	Recadastramento- José Maria Pereira Pinheiro/Centro Comunitário Paulo Roberto. Análise da documentação apresentada, RIP cancelado para certificação cadastral, interesse na regularização	Sugerido reiterar Notificação anterior
04957.201756/2015-11	Recadastramento – Andreia Elisa Ribeiro da Costa Lobo/ Aureo Roberto Sandoval Junior. Notificado para apresentar documentos.	Sugerido notificar e realizar vistoria.
04957.010081/2012-50	– Recadastramento – Edna Maria Costa Moreira, analisado e encaminhado ao Superintendente para autorização do recadastramento.	Concluído o recadastramento com autorização do superintendente, sugerido envio ao DIREP.
04957.002352/2011-12	04957.002352/2011-12 – Marcos Antonio Ferreira dos Santos (procurador). Reitera notificação anterior, solicitando documentos para recadastramento.	
04957.006213/2014-19	NOT.06-COCAP-Processo 04957.006213/2014-19 – Evelyne Santa Rosa da Silva. Reitera notificação anterior, solicitando documentos para recadastramento.	Sugerindo reiterar notificação anterior, solicitando documentos
04957.008094/2014-21	NOT.07-COCAP-Processo 04957.008094/2014-21 – José Nazareno Torres de Moraes. Reitera notificação anterior, solicitando documentos para recadastramento	Sugerindo reiterar notificação anterior, solicitando documentos
04957.008094/2014-21	NOT.08-COCAP-Processo 04957.008094/2014-21 – Plínio Carlos Roriz Cunha. Solicitação de documentos para regularização de área do BNH.	Sugerindo reiterar notificação anterior, solicitando documentos
04957.000356/2004-37	Nilza do Carmo Mendes Damasceno. Reitera notificação anterior, solicitando documentos para recadastramento.	De acordo com autorização foi alterado nome do responsável de Armando Cardoso Negrão para Nilza do Carmo Damasceno Ribeiro e providenciado notificação para Nilza solicitando documentos para recadastramento.
04957.008922/2014-21.	NOT.66- Maria do Carmo Oliveira. .	Sugerindo reiterar notificação anterior, solicitando documentos
04957.000296/2013-43	Recadastramento/Transferência-Walmélia Conceição Corumbá Araújo.	Concluído. Encaminhado ao DIREP.
04957.001124/2015-59	Recadastramento Antônio José Dias da Silva. Informação sobre cadastro em nome de Manoel Guerreiro Filho.	encaminhado ao DIREP para verificar transferência pendente no processo 10280.000971/85-11,
04957.001098/2015-69	Ofício nº 1.171/2015/PFN/PA/SECDAU, identificação do devedor de taxa de ocupação.	Sugerido realizar diligência para verificar o real ocupante e dados do imóvel.
04957.008895/2014-96	Recadastramento/Transferência- Antonio Reis Ferreira de Almeida.	Informação de Termo de Abertura de Processo no SEI e Encaminhamento a CORIN para Arquivamento.
04957.010760/2008 -42	Recadastramento/transferência – Antônio Reis Ferreira de Almeida.	Concluído o recadastramento e encaminhado ao DIREP.
04957.000047/2013-58	Recadastramento – Iraci Tavares/ Borges/Maria de Jesus Lopes Monteiro. Informando a emissão de 2 notificações sem manifestação da interessada	submetido à coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização
04957.007994/2013-70		
04957.007995/2013-14	Recadastramento - José Acrísio de Figueiredo. Para cada processo foram expedidas 02 notificações sem obtenção de resposta do interessado.	A coordenação para encaminhamentos possíveis Ação de Fiscalização
04957.007993/2013-25		
04957.004296/2012-31	Recadastramento – Espólio de Darvindo Monteiro Pimentel. Informação de emissão de 2 notificações sem obtenção de resposta.	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização
04957.000497/2013-41	Recadastramento – Daniele Cristina de Souza Ribeiro. expedidas 2 notificações sem obtenção de resposta	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização
04957.202237/2015-70	PFN/PA/SECDAU – Inscrição em Dívida Ativa. Informação de CNPJ da empresa Cerâmica São José Ltda., não conseguimos recuperar.	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis.
2078.006789-44 –	Recadastramento – Benedito Fonseca Pinheiro. Emissão de 2 notificações sem manifestação do interessado.	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização

PROCESSO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
04957.001818/2005-14-	Recadastramento/Transferência – Aldenora Miranda dos Santos. Informação de emissão de 2 notificações sem manifestação do interessado.	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização
2078.006789-44	Recadastramento – Benedito Fonseca Pinheiro. Informação de emissão de 2 notificações sem manifestação do interessado.	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização
04957.001818/2005-14	Recadastramento/Transferência – Aldenora Miranda dos Santos. Informação de emissão de 2 notificações sem manifestação do interessado.	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização
04957.014124/2013	Recadastramento – Dalva Vilar Marques. Conforme autorização foi reativado o RIP.	concluído o recadastramento do imóvel e encaminhado ao DIREP.
04957.002352/2011-12	Recadastramento – Cândido Corrêa Peniche. Expedida Notificação sem obtenção de resposta	Sugerido reiterar Notificação.
10280.007473/86-45	Recadastramento – Bernardo Ferreira Chaves e Ana Pimentel Chaves. Informação de emissão de 2 notificações, solicitando documentos, as notificações foram devolvidas com o motivo “ não existe o n° indicado”	submetido à Coordenação para encaminhamentos cabíveis. Ação de Fiscalização

4.1.1.6 Redução Inconsistências Cadastrais – Devedores sem CPF

O problema das inconsistências cadastrais dos imóveis da União no Estado do Pará vem sendo enfrentado a partir da identificação no sistema SIAPA, de inscritos com dados não identificados ou não reconhecidos pelo Sistema (CPF, CNPJ, NOMES) e logradouros que possuem desconformidades, sendo, portanto necessária a devida correção de seus dados.

Quanto as metas estabelecidas para o exercício vinculadas a Portaria nº 414, de 01/10/2015 (GIAPU), com relação as inconsistências cadastrais de CPF, CNPJ cujos os RIPs foram designados pela Coordenação de Identificação da Unidade Central através do e-mail de 11/06/15, a SPU/PA atendeu a 50% , conforme quadro discriminado abaixo.

As dificuldades encontradas para execução da ação das metas GIAPU estabelecidas foram as seguintes:

- A ausência de opções de outros RIP's que poderiam ser sanados e inclusos no cumprimento de meta, foi engessado pela relação fixada pela Unidade Central.
- A mudança regimental trouxe conflitos na execução de ações, principalmente campo da “Utilização” SIAPA, haja vista que atividade passou a gestão da Coordenação de Destinação – que levou aproximadamente 1(um) ano para informar que não possuía equipe técnica “capacitada” para alterar esse módulo no sistema SIAPA. Por essa razão, os dados foram lançados apenas na 2ª semana de dezembro pela equipe da COCAP/SPU/PA.
- Estão disponíveis para a atividade apenas 02 servidores a COCAP.
- Considerando a mudança no sistema e controle dos processos, a localização e identificação de processos antigos vêm dificultando a finalização da ação.
- A ausência de liberação para acesso ao banco de dados da Receita Federal, tem dificultado a execução do cumprimento desta meta.

RELAÇÃO DE RIPS - META REDUÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS - 2015

PROCESSO	RIP	INTERESSADO	SITUAÇÃO
04957.202896/2015-14	0427.0036718-25	Espólio de João Alberto Pinheiro	Cancelado a utilização
04957.202487/2015-73	0427.0028968-82	Seccional Urbano	Incluído CNPJ
10280.010523/85-17	0433.0000120-00	Severiano Augusto Maia	Cancelada a utilização
10280.015341/86-60	0523.0000149-83	Severino F. Da Silva	Cancelada a utilização
Sem processo - Ex-ofício	0427.0024910-41	Rivadavia Vilhenbre	incluído CPF
04957.008249/2013-96	0427.0022661-96	José Alberto Costa	Analisado, sugere canc. de utilização, mas não autorizado
	0427.0003789-14 0427.0003044-73 0427.0003043-92 0427.0003040-40	José Coimbra Brito	Analisado e notificado, aguardando documentação

PROCESSO	RIP	INTERESSADO	SITUAÇÃO
	0427.0003042-01		
04957.202684/2015-29	0495.0000024-04	Guilhermina Vonof	Área suspensa pela Portaria 259/2014,
04957.203829/2015-17	0425.0000112-59	Camilo Leles Malcher	Cancelada a utilização
04957.203967/2015-98	0425.0000113-30	Raymundo da Ponte e Souza	Cancelada a utilização
	0427.0004398-08	Abimael Pereira de Souza	Cancelada a utilização
	0427.0025377-26	Igreja Adventista de 7 Dia	Pendente de documentação
	0427.0020941-23	Maria Lobato Castro	Notificada, aguardando documentação
	0557.0000343-34	Poty Fernandes	Analisado, mas não autorizado o cancelamento da utilização, requer diligências
	0425.0000114-10	Francisco Gentil da Costa Dias	Cancelado a utilização
	0427.0021024-01	Oswaldo de Araújo	incluído CPF de espólio

4.1.1.7 Atendimento de demandas dos órgãos de controle (AGU/MPF/MPE/DPU) e dos municípios

Apesar desta demanda não se constituir Meta Institucional, essa ação requer bastante tempo nas análises, pois na maioria das vezes é necessário a elaboração de mapas a fim de otimizar a defesa da União nas lides, contudo a coordenação conta apenas com um técnico e dois estagiários para análise espacial e elaboração dos mapas, vale destacar que estes mapas são elaborados em plataforma do software Open source QGIS.

Destacamos que se mantém as demandas pertinentes identificação de áreas da União, em conflitos dos mais diversos tipos que são objeto de indagações judiciais e necessitam de respostas quanto a dominialidade da área.

As demandas que emanam dos municípios estão relacionadas com as áreas urbanas, especificamente para obras e serviços públicos em áreas de domínio da União, sendo passíveis de futura cessão dessas áreas.

Instituição	Demanda	Documento CPROD/SEI	Quantidade	Situação
MPF/PA	Identificação e caracterização de áreas	Ofícios	20	Respondidos
AGU/PA	Identificação e caracterização de áreas – Ação Judicial	Ofícios/petições	360	Respondidos
Municípios	Autorização de Obras	Ofícios	18	Atendidos

PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2015

Resumindo: há uma série de fatores que podem definir o maior ou menor tempo para conclusão de um processo de regularização na COCAP/SPU/PA, porém o quadro diminuto de pessoal aliado ao grande volume de pedidos pendentes há vários anos sem qualquer análise, pressão dos interessados para agilização de seus processos, falta de treinamento e atualização dos servidores em relação à legislação vigente, material técnico (software de georeferenciamento e afins), sistemas de dados (no caso SIAPA), contribuem sensivelmente para que o rendimento geral não seja o adequado.

Assim, embora os servidores da COCAP/SPU/PA se debruçam sobre vários processos de regularização de imóveis, poucos são efetivamente concluídos em curto intervalo de tempo, seja quanto ao cadastramento ou recadastramento no SIAPA e suas atualizações.

RECURSOS HUMANOS NA COORDENAÇÃO

SERVIDORES	2011	2012	2013	2014	2015	Observação
Administrativos	05	05	05	06	06	Efetivos

SERVIDORES	2011	2012	2013	2014	2015	Observação
Engenheiros	03	03	03	03	04	03 efetivos e 01 DAS
Geógrafo	-	01	01	01	01	DAS
Terceirizados	01	01	01	01	01	Contrato
Estagiários	01	02	02	03	03	Contrato
Total	10	13	12	14	15	

DEMANDA PROCESSUAL REPRIMIDA

PROCESSOS	2011	2012	2013	2014	2015	OBSERVAÇÃO
CPROD	2000	2000	3000	3000	3000	Estão mantidos nessa base
SEI	--	--	--	--	1000	Poucos processos são oriundos do CPROD
Total	2000	2000	3000	3000	4000	

MÉDIA DE SERVIDORES/PROCESSO

PERÍODO	SERVIDORES	PROCESSO	MÉDIA
2011	08	2000	250/SERVIDOR
2012	09	2000	200/SERVIDOR
2013	09	3000	330/SERVIDOR
2014	10	3000	300/SERVIDOR
2015	11	4000	363/SERVIDOR
Total	10	11	-

4.1.2 Macroprocesso **Destinação**

A estrutura interna da Coordenação de Destinação Patrimonial– CODES, em 2015, incluiu as Divisões de Apoio ao Desenvolvimento Local – DIADL e a Divisão de Administração de Bens da Administração Pública Federal – DIAPF. A primeira executa e controla os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita entre outras, e a DIAPF, gerencia os imóveis federais. No referido exercício, a DIAPF contou com seis (05) servidores, para a análise de 1375, processos/documentos, a DIADL contou com um (03) servidores, para análise de 1067, processos/documentos e a Coordenação em si, que contou com dois (02) servidores, incluindo o Coordenador, e teve 373, processos/documentos para serem analisados, conforme demonstrado na Tabela a seguir:

Quantidade de Processos ou Documentos por Servidor

CODEP		
SETOR	Nº DE SERVIDORES	QTDD PROCESSOS/DOCUMENTOS
Coordenação	2	373
DIADL	3	1067
DIAPF	5	1375

Os produtos pertinentes à Coordenação de Destinação Patrimonial são: Aforamento, alienação, cessão, doação, aquisição, desmembramento, aceitação da doação, guarda provisória, entrega, retificação de área, reversão de área, permuta, entre outros.

A seguir serão relacionados e discriminados os produtos desta CODEP/SPU/PA:

4.1.2.1 Aforamento

Mantém-se a situação de não conclusão de qualquer processo dessa ordem, em razão das Ações em tramitação na Justiça Federal, movidas pela Prefeitura Municipal de Belém - PMB e Ministério Público Federal – MPF, onde discute-se a dominialidade das áreas tidas como terrenos de marinha e seus acrescidos, em Belém, acima de tudo, pela impossibilidade de se proceder o devido registro de imóveis dessas áreas nos Cartórios competentes, em razão de decisão da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, datada de 14 de julho de 2011, em que a mesma determina aos cartorários que se abstenham de proceder qualquer registro em nome da União, antes da conclusão das ações referenciadas. Os processos vem sendo trabalhados, conforme se constata no relato feito na Tabela XIV do Anexo I deste RG, objetivando suas conclusões quando solucionado o impasse judicial.

Mantém-se, também, o outro motivo complicador na agilização dos processos, e que poderá dificultar sua conclusão, mesmo após a solução da situação relatada no item anterior, é o constante retorno dos processos submetidos à homologação da Secretária do Patrimônio da União, sem a respectiva homologação, em razão de desentendimentos efetivados, pela falta de uma melhor definição de procedimentos processuais (manual de processos).

Mantém-se, ainda, a falta de interesse do requerente em atender às notificações para apresentar a documentação necessária à instrução processual, motivada, acima de tudo, pelo elevado custo a ser pago pela aquisição do domínio útil dessas áreas, que os mesmos já possuíam como suas, por titulações levadas a efeito pelo município.

AFORAMENTO CONCLUÍDO

Como no exercício anterior, não houve conclusão de nenhum processo de aforamento, haja vista aos questionamentos da Prefeitura Municipal de Belém, junto ao Ministério Público Federal, acerca da dominialidade das áreas inseridas na 1ª e 2ª léguas patrimoniais. Somente após a decisão judicial final haverá prosseguimento dos aforamentos nessas áreas, assim como o retorno dos processos de aforamento sem o pagamento do domínio útil, é o retorno dos processos da SPU/MP sem a homologação da Secretária do Patrimônio da União, após longo período naquele Órgão Central e a falta de interesse do requerente em atender às notificações para apresentar a documentação necessária à instrução processual.

AFORAMENTOS EM ANDAMENTO

A listagem dos aforamentos em andamento encontra-se no Quadro V do Anexo I deste RG.

Estoque de Processos de Aforamento – Por Situação

ASSUNTO/PROCESSO	FÍSICO	SEI	MOVIMENTADOS EM 2015	TOTAL
Aforamento	62	1	1	62
Solicitação de Aforamento	165	2	2	165
Aforamento - BNH	466	3	1	468
Revigoração – BNH- Concluído	22			22
Revigoração – BNH – em proc. de cancelamento	32			32
Revig. Particular (Villa Del Rey)	14	1		15
Revig. Particular concluído	6			6
Revig. Particular em proc. de cancelamento	6			6

REVIGORAÇÃO DE CADUCIDADE

Continuaram em andamento, em 2015, as tratativas com a Companhia de Desenvolvimento Metropolitana de Belém – CODEM, sobre a discussão de domínio em relação à parte de área, referentes a contratos firmados pelo extinto Banco Nacional de Habitação – BNH, hoje sucedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em áreas (Projeto Sacramento) cedidas pela União, para regularização fundiária, e que encontravam-se, indevidamente, sob registro de imóveis em nome daquela instituição bancária.

Reafirmamos a necessidade do Órgão Central promover um exame das situações de caducidades levadas a efeito, sob pena de se promover uma situação social grave na área, considerando que uma grande maioria dos beneficiados com os aforamentos, constitui-se de famílias de baixa renda. A CODES/SPU/PA continua a proceder exames individuais, caso a caso, encaminhando-os, individualmente, a apreciação da Consultoria Jurídica Da União – CJU-PA.

Problemas e Possíveis Soluções – Revigoração de Caducidade

Problema	Servidores alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta de equipe capacitada em análise de processos de aforamento e revigorações de aforamentos	01 (uma) servidora	Rotina	- Agilizar o exame de domínio de parte da área junto à CODEM. - Alocar, pelo menos, 03 (três) servidores para análise e instrução dos processos - Reexaminar as situações de caducidades, individualmente, afim de impossibilitar a execução de retomada de áreas de famílias de baixa renda.

4.1.2.2 Cessões de Área - Gratuitas e Onerosas

A Cessão, prevista nos arts. 18 a 21 da Lei 9.636/1998, no Decreto-Lei 9.760/1946 e na Lei 11.481/2007, é efetivada quando a União transfere o uso, ou outros direitos reais sobre seus bens, para alcançar um interesse público. Os imóveis da União poderão ser cedidos gratuitamente ou em condições especiais, de forma onerosa ou com encargos específicos, sob quaisquer dos regimes aos Estados, Distrito Federal ou Municípios; a entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social e saúde e a pessoas físicas ou jurídicas, como as associações e Cooperativas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional.

As cessões podem ser gratuitas ou onerosas e de um modo geral são processos complexos, que exigem a análise de grande quantidade de documentos, fiscalização “in loco”, avaliações e, de acordo com a área a ser cedida, a autorização da Secretária do Patrimônio da União, procedimento esse que prolonga mais a conclusão dos referidos processos, além de outros fatores de cunho geográfico, ambiental, cartorário e, muitas das vezes, judicial.

Na atividade de cessões gratuitas, a órgãos do poder público estadual e municipal, em 2015, esta CODES, teve 01 (uma) servidora responsável que deu início aos procedimentos de análise e fiscalização de alguns processos.

Estoque de Processos de Cessão

ASSUNTO/PROCESSO	QUANTIDADE	TOTAL	MOVIMENTADOS 2014	EM ESTOQUE
Cessão	69			69

Permaneceram, em 2015, a não conclusão das cessões devido à inexistência de procedimentos de incorporação das áreas ao patrimônio da União, principalmente em áreas insulares centrais, acima de tudo pela não implementação de atos discriminatórios competentes, ou quando feita, como é o caso daquelas em Belém, pela negativa adotada pelos cartórios em proceder o competente registro, resguardados por força da decisão da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, citada no comentário de aforamento. Por esse motivo, os processos, de áreas localizadas em vários municípios, do Estado do Pará, foram encaminhados à Coordenação de Incorporação e Caracterização do Patrimônio – COCIP/SPU/PA para providências quanto à identificação, demarcação, caracterização, incorporação e registro em nome da União, conforme relação apresentada na Tabela XVIII do Anexo I deste RG.

Problemas e Possíveis soluções - Cessões

Problema	Servidores	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta equipe capacitada em análise de processos de cessões	01 (uma) servidora	Rotina	Alocar 04 (quatro) servidores para análise e instrução dos processos
Incorporação, Registro em nome da União e inclusão nos sistemas da SPU/PA (SPIUnet)	01 (uma) servidora	Rotina	Definir qual o setor responsável por essa atividade e alocar 05 (cinco) servidores para executar tais tarefas.

4.1.2.3 Atualização do Valor do Imóvel

Esta atividade é de suma importância, pois são considerados bens de uso especial da União os ativos tangíveis utilizados na produção ou para fins administrativos e se espera que sejam utilizados por mais de um exercício. De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322 de 23 de agosto de 2001, o SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União passa a ser a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos sistemas federais.

Os órgãos públicos federais deverão cadastrar no SPIUnet os imóveis de propriedade da União, de fundações e autarquias, de empresas estatais dependentes, nos termos da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. A contabilização dos imóveis de uso especial (registrados no SIAFI na conta 1.4.2.1.1.10.00 - imóveis de uso especial) deverá ocorrer unicamente através do SPIUnet.

Observamos que o fluxo de trabalho para alimentar o Sistema SPIUnet é muito grande, demandando de profissionais capacitados para alimentar esse Sistema. 5.3.2.4 Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

Esta atividade é de suma importância, pois são considerados bens de uso especial da União os ativos tangíveis utilizados na produção ou para fins administrativos e se espera que sejam utilizados por mais de um exercício. De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322 de 23 de agosto de 2001, o SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União passa a ser a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos sistemas federais.

Reavaliações de Imóveis no SPIUnet

UF	Nº RIP	DATA DE INCLUSÃO
PA	0447.00195.500-6	07/07/2015
PA	0471.00247.500-0	10/06/2015

Importante informar que o Engenheiro Civil, lotado nesta CODES, além de efetuar as fiscalizações/vistorias e avaliações técnicas de imóveis desta CODES/SPU/PA, também realizou, no exercício de 2015, as mesmas atividades para a COCAP/SPU/PA e a outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO	AValiação RIGOROSA DE IMÓVEIS (PROCESSO/PROTOCOLO)	PERÍODO/ANO	MUNICÍPIO/UF
Ministério Público Federal—Procuradoria Da República No Estado Pará	04957.009674/2014-35	JANEIRO/2015	BELÉM/PA
Agência Nacional De Saúde Suplementar – Núcleo Da Agência Nacional De Saúde Suplementar No Pará	04957.009450/2014-13	JANEIRO/2015	BELÉM/PA
Tribunal Regional Do Trabalho Da 8ª Região	04957.000167/2015-17	FEVEREIRO/2015	BELÉM/PA
Governo Do Estado Do Pará – Defensoria Pública Do Estado Do Pará – 6ª Regional De Marabá/PA	04957.002734/2011-46	MARÇO/2015	MARABÁ/PA
Justiça Militar Da União – Auditoria Da 8ª Circunscrição Judiciária Militar	04957.000495/2014-32	MARÇO/2015	BELÉM/PA
Ministério Da Fazenda - Superintendência De Administração Do Ministério Da Fazenda No Pará	04957.000865/2015-12	ABRIL/2015	BELÉM/PA
Ministério Da Saúde – Núcleo Estadual Do Ministério Da Saúde No Pará	04957.009674/2014-35	ABRIL/2015	BELÉM/PA
Ministério Da Fazenda - Superintendência De	04957.000167/2015-17	MAIO/2015	BELÉM/PA

ÓRGÃO	AVALIAÇÃO RIGOROSA DE IMÓVEIS (PROCESSO/PROTOCOLO)	PERÍODO/ANO	MUNICÍPIO/UF
Administração Do Ministério Da Fazenda No Pará			
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará – Campus Abaetetuba/PA	04957.001135/2015-39	MAIO/2015	ABAETETUBA/PA
Ministério Da Saúde – Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Do Pará	04957.010365/2014-16	AGOSTO/2015	SANTANA DO ARAGUAIA/PA
Ministério Da Justiça – Departamento De Polícia Federal – 19ª Superintendência	04957.202476/2015-20	AGOSTO/2015	SANTARÉM/PA
Mte – Superintendência Regional Do Trabalho E Emprego No Pará	04957.201561/2015-71	AGOSTO/2015	REDENÇÃO/PA
Mte – Superintendência Regional Do Trabalho E Emprego No Pará	04957.201560/2015-26	AGOSTO/2015	BARCARENA/PA
Ministério Da Fazenda - Superintendência De Administração Do Ministério Da Fazenda No Pará	04957.201938/2015-91	AGOSTO/2015	BELÉM/PA
Ministério Da Justiça – Departamento De Polícia Federal – Superintendência Regional No Pará	04957.201974/2015-55	AGOSTO/2015	REDENÇÃO/PA
Mte – Superintendência Regional Do Trabalho E Emprego No Pará	04957.202757/2015-82	SETEMBRO/2015	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
Ministério Público Federal – Procuradoria Da República No Estado Pará	04957.202266/2015-31	OUTUBRO/2015	ITAITUBA/PA

O **Memorando Circular SEI nº 127/2015-MP**, define entre outros assuntos, que é de competência das Superintendências manter atualizada a Planta de Valores Genéricos – PVG, para fins de aferição de valor e cobrança em função da utilização dos bens imóveis da União em sua base cadastral. A atualização da PVG no âmbito da SPU, além de fomentar a confiabilidade da sua base cadastral, também apresenta desdobramentos imediatos na gestão das receitas, como nas taxas de aforamento e ocupação, bem como nos casos de estabelecimento dos valores de cessão onerosa, inclusive as áreas no espaço físico em águas públicas federais e cálculo de laudêmios.

Nesse sentido, sob a perspectiva das adequações necessárias ao cumprimento da recente promulgada Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, que traz nova redação ao art. 1º, §1º, do Decreto-Lei nº 2.398/87, bem como da necessidade de migração cadastral ao novo- “futuro” Sistema Imobiliário de Administração Patrimonial – SIAPA, cujo o resultado deverá ser apresentado à SPU Órgão Central, em 18 de março 2016, fosse considerada prioritária a atualização da PVG e as avaliações vencidas foram deixadas a segundo plano, até mesmo pela existência de apenas 01 (um) engenheiro avaliador nesta CODES/SPU/PA.

Portanto, as avaliações vencidas no sistema SPIUnet, serão retomadas após a **atualização de gestão da Planta de Valores Genéricos – PVG**.

Problemas e Possíveis Soluções - Avaliações

Problema	Servidores alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta equipe capacitada em avaliações técnicas	01 (um) servidor (Engº Civil)	Rotina	Alocar 04 (quatro) Eng.º. Cívics para avaliações

Principais Resultados

Ficou estabelecido, como Meta para 2015, que seriam inseridos 08 imóveis no SPIUnet, referentes novos imóveis, contudo esta Coordenação superou as expectativas e inseriu 16 (dezesesseis) imóveis, conforme demonstrado a seguir:

Novos Registros SPIUnet

UF	Nº RIP	DATA DE INCLUSÃO
PA	0695.00061.500-3	06/08/2015
PA	0595.00059.500-2	06/08/2015
PA	0595.00057.500-1	26/05/2015
PA	0595.00055.500-0	26/05/2015
PA	0595.00053.500-0	26/05/2015
PA	0595.00051.500-9	26/05/2015
PA	0595.00049.500-8	25/05/2015
PA	0595.00047.500-7	25/05/2015
PA	0595.00045.500-6	25/05/2015
PA	0595.00043.500-5	25/05/2015
PA	0595.00041.500-4	25/05/2015
PA	0595.00039.500-3	25/05/2015
PA	0595.00037.500-2	22/02/2015
PA	0595.00035.500-1	22/05/2015
PA	0427.00556.500-3	20/03/2015
PA	0427.00351.500-9	15/01/2015

4.1.2.4 Aquisições de Imóveis – Compra e Venda

É a compra de determinado imóvel de um particular, realizada pela União com recurso e interveniência do Órgão interessado em adquirir o mesmo.

No exercício de 2015, a DIAPF não realizou aquisições de imóveis.

4.1.2.5 Incorporação

É aquisição de bens advindos de Órgãos extintos ou adjudicados.

No exercício de 2015, a DIAPF realizou 1 (uma) incorporação para órgãos públicos.

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Lavratura
União	Belterra	04957.201467/2015-11	01	L. 28 ; FL 120 a 122

4.1.2.6 Desmembramento

Quando um terreno com metragem definida dentro da que consta registrada no Cartório de Registro de Imóveis, pode ser desmembrado, permitindo assim que seja dividido em 02 (dois) ou mais lotes cada um com sua escritura e matrícula individualizada.

Em 2015, a DIAPF, procedeu a 01 (um) desmembramento para Órgãos Públicos Federais, conforme

quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Lavratura
Ministério Público Federal	Itaituba	04957.009149/2014-10	01	Livro 28, Fls. 125 a 126

4.1.2.7 Doação de imóvel da união com encargo

É aquela em que, para receber o objeto da doação, o donatário deve cumprir alguma obrigação determinada pelo doador.

A DIAPF em 2015 lavrou 02 (dois) contratos de doações com encargos para órgãos públicos conforme quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação/Lavratura
Estado do Pará	Belém-PA	04957.003247/2014-43	01	Livro 28, Fls. 116 a 119
Estado do Pará	Marabá	04957.002734/2011-46	01	Livro 28, Fls. 79 a 82

4.1.2.8 Aceitação de doação com encargo

Quando um determinado ente (Estado/Município ou particular) doa um imóvel à União, para que seja utilizado por algum Órgão Federal.

Em 2015, o Setor responsável por realizar tal atividade, a DIAPF-CODEP, não procedeu nenhum contrato de aceitação de doação com encargo.

4.1.2.9 Unificação

Em 2015, o Setor de administração de bens da DIAPF, procedeu 1 (uma) unificação para Órgão Público Federal.

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação
União	Itaituba	10280.004581/1997-64	01	Livro 28, Fls. 124, em 23/09/2015

4.1.2.10 Averbação de Benfeitoria

No exercício de 2015, a DIAPF realizou 1 (uma) averbação de benfeitorias.

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Castanhal/PA	05010.000532/2002-11	01	Livro 08, Fls. 116 a 118, em 10/08/2015

4.1.2.11 Entrega

A Entrega, prevista no art. 79 do Decreto-Lei 9.760/1946, tem como beneficiário a administração

direta, para o uso no serviço público federal.

Em 2015, o Setor DIAPF, procedeu a 14 (quartoze) termo de entrega para órgãos públicos conforme quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Qtdd	Registro	Publicação
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Castanhal/PA	05010.000532/2002-11	01	Livro 08, Fls. 116 a 118, em 10/08/2015	26/10/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000595/2015-40	01	Livro 08, Fls. 120 a 122, em 21/09/2015	26/10/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.00596./2015-94	01	Livro 08, Fls. 123 a 125, em 21/09/2015	26/10/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000597/2015-39	01	Livro 08, Fls. 126 a , em 21/09/2015	26/10/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000598-2015-83	01	Livro 08, Fls. 129 a 131, em 21/09/2015	13/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000599/2015-28	01	Livro 08, Fls. 83 a 85, em 29/04/2014	10/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000600/2015-14	01	Livro 08, Fls. 135 a 137, em 21/09/2015	10/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000601/2015-69	01	Livro 08, Fls. 138 a 140, em 21/09/2015	10/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000602/2015-11	01	Livro 08, Fls. 141 a 143, em 21/09/2015	10/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000603/2015-58	01	Livro 08, Fls. 144 a 146, em 21/09/2015	25/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000604/2015-01	01	Livro 08, Fls. 147 a 149, em 21/09/2015	25/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000605/2015-47	01	Livro 08, Fls. 150 a 152, em 21/09/2015	10/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Parauapebas/PA	04957.000606/2015-91	01	Livro 08, Fls. 153 a 155, em 21/09/2015	25/11/2015
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Belém/PA	04957.000536/2015-71	01	Livro 08, Fls. 156 a 158, em 20/10/2015	13/11/2015

4.1.2.12 Termo de Retificação e Ratificação de Área

É uma cláusula que consta no termo de entrega, onde o outorgante fica sujeito a confirmar a lavratura do termo de entrega do imóvel ao outorgado, no prazo de 2 anos.

Em 2015, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu 01 (uma) Ratificação de área para órgãos públicos federais, ver quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Registro
Município de Capitão Poço	Capitão Poço/PA	04957.009142/2014-06	01	Livro 23, Fls. 112, em 14/10/2015

4.1.2.13 Cessão de área

Quando a Cessão de área de terreno ou construção sofrer alterações, devemos as providencias junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apresentando planta e memorias descritivos assinados por profissionais habilitados.

Em 2015, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu 01 (uma) Cessão de área, ver quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Qtdd	Registro	Publicação
Governo do Estado do Pará	Belém/PA	04957.003735/2014-51	01	Livro 28, Fls. 113 a 115, em 28/05/2015	10/09/2015

4.1.2.14 Reversão de área

Ocorre quando o Órgão federal devolve uma área ou parte dessa para a União. É necessário providenciarmos a apostila de reversão de área

Em 2015, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu a 03(três) Reversões de áreas, ver quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Qtdd	Lavratura
Superintendência de Admin. do Ministério da Fazenda do Pará	Belém/PA	05010.000654/2002-16	01	Livro 08, Fl. 168, em 04/012/2015
Agência Brasileira de Inteligência – Superintendência no Pará	Belém/PA	04957.002169/2008-11	01	Livro 08, Fls 169, em 07/12/2015
Controladoria Geral da União no Pará	Belém/PA	04957.001248/2008-13	01	Livro 08, Fl. 170, em 07/12/2015

4.1.2.15 Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Sob o Regime de Utilização Gratuito

Quando ocorre alguma alteração no Contrato de Cessão vigente.

Em 2015, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, não procedeu termo aditivo a contrato de cessão de área para órgãos públicos federais.

4.1.2.16 Termo Aditivo ao Contrato de Doação com Encargo

Quando ocorre alguma alteração no Contrato de Doação vigente.

Em 2015, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, não procedeu termo aditivo a contrato de Doação de área para órgãos públicos federais.

4.1.2.17 Notas de Lançamentos - NL

Quando ocorrem novos registros de imóveis, transferência de Unidade Gestora - UG, reavaliação de imóveis e quaisquer alterações inseridas no SPIUnet, gerando NL que é intercalada para o sistema SIAFI.

Em 2015, o setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu a 39 (trinta nove) Notas de Lançamentos, conforme quadro abaixo:

Observação	Quantidade	Nota de Lançamento
Novo Registro	15	2015NL800020/GRPU.PA 2015NL800019/GRPU.PA 2015NL800014/GRPU.PA 2015NL800013/GRPU.PA 2015NL800012/GRPU.PA 2015NL800011/GRPU.PA 2015NL800010/GRPU.PA 2015NL800009/GRPU.PA 2015NL800008/GRPU.PA 2015NL800007/GRPU.PA 2015NL800006/GRPU.PA 2015NL800005/GRPU.PA 2015NL800004/GRPU.PA 2015NL800003/GRPU.PA 2015NL800001/GRPU.PA
Desvalorização	02	2015NL800022/TRT8º REGIÃO 2015NL800002/GRPU.PA
Reavaliação	02	2015NL800018/ESTADO DO PARA 2015NL800016/GRPU.PA
Mudança de Classificação	03	2015NL800040/GRPU.PA 2015NL800018/GRPU.PA 2015NL800016/GRPU.PA
Transferência	17	2015NL800036/TRE 2015NL800035/TRE 2015NL800034/TRT8º REGIÃO 2015NL800033/TRT8º REGIÃO 2015NL800032/TRT8º REGIÃO 2015NL800031/TRT8º REGIÃO 2015NL800030/TRT8º REGIÃO 2015NL800029/TRT8º REGIÃO 2015NL800028/TRT8º REGIÃO 2015NL800027/TRT8º REGIÃO 2015NL800026/TRT8º REGIÃO 2015NL800025/TRT8º REGIÃO 2015NL800024/TRT8º REGIÃO 2015NL800023/TRT8º REGIÃO 2015NL800021/TRT8º REGIÃO 2015NL800017/JUSTIÇA FEDERAL.PA 2015NL800015/JUSTIÇA FEDERAL.PA

4.1.2.18 Administração SPIUnet

Em 2015, o setor de Administração de Bens da DIAPF, concedeu 20 (vinte) senha de acesso ao SPIUnet, conforme quadro abaixo:

Nº OFICIO	Interessado	Protocolo	Quantidade
EMAIL	INCRA	04957.202910/2015-71	2
OF. Nº 618/2015 – INCRA	INCRA	04957.202346/2015-01	1
OF. Nº 274/GAB/FUNAI	CGU		2
FORMULARIO	SAÚDE		1
FORMULARIO	MINISTÉRIO DA DEFESA	04957.000448/2015-70	2
F. Nº02PATR/EMG/CMDO8RM	MARINHA DO BRASIL	04957.200259/2015-03	1

Nº OFÍCIO	Interessado	Protocolo	Quantidade
OF. Nº 30-59/CPAOR	UNIFESSPA	04957.2007232015-53	3
OF. Nº 111/2015-GR-INIFESSPA	INCRA		3
FORMULARIO	FUNAI		2
FORMULARIO	FUNAI		2
OF. Nº 134/GABCRKSPA			
	TRE		1

4.1.2.19 Demandas de Órgãos Judiciais

Em 2015, o setor de Administração de Bens da DIAPF, respondeu 190 (cento e noventa) ofício a AGU, DPU, PFN e Controladoria Regional da União no Pará, conforme quadro abaixo:

Interessado	Assunto	Quantidade
AGU	Solicita informações se o imóvel em questão é um próprio nacional ou foi adjudicado.	187
DPU	Informação sobre dominialidade de área	01
Controladoria	Informação sobre dominialidade de área	01
PFN	Informação sobre dominialidade de área	01

4.1.2.20 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Em 2015, foram realizadas, pela DIAPF - Administração Pública Federal e 28 (vinte e oito) fiscalizações, conforme quadro abaixo:

Município	Interessado	Nº processo/RIP
Itaituba	Ministério Público Federal	04957.009149/2014-10
Itaituba	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	10280.004581/1997-64
Marabá	Tribunal Regional Eleitoral	04957.005208/2011-38
Almerim	INFRAERO	04957.008525/2014-59
Almerim	Tribunal Regional Eleitoral	04957.009335/2014-59
Parauapebas	Tribunal Regional Eleitoral	04957.202002/2015-88
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	05010.000532/2002-11
Castanhal	DNIT	04957.006262/2011-09
Marabá	Governo do Estado do Pará- Def. Pública	04957.002734/2011-46
Marabá	UPA	04957.014883/2010-77
Marabá	PRF	04957.009364/2012-59
Marabá	MPF	04957.201244/2015-44
Marabá	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.00595/2015-40
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.000596/2014-94
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.000597/2015-39
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.0005998/2015-83
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.000599/2015-28
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.0006000/2015-14
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.0006101/2015-69
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.000602/2015-11
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.000603/2015-58
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.000604/2015-01
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957.000606/2015-91
Parauapebas	Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região	04957000605/2015-47
Parauapebas	INCRA	102880.005244-97
Santarém	Ministério da Defesa	04957.002451/2012-85
Santarém	IFPA	04957.005893/2012-83
Xinguara	Tribunal Regional do Trabalho	04957.024637/2010-23

PRINCIPAIS PROBLEMAS

Problema	Servidores alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta equipe capacitada em análise dos processos de responsabilidade da APF, como: aquisições, doações, entregas, desmembramento, reversão, permutas, etc	05 (cinco) servidores	Rotina	Alocar 04 (quatro) servidores para análise e instrução dos processos

PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Em 2015, de acordo com o que foi planejado, 100% das metas foram alcançadas, conforme planilha abaixo:

METAS GIAPU CODES - 2015

Indicadores Institucionais GIAPU 2015						META 2015	
Cód	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Planejado	Alcançado
G	Destinação de imóveis	2	FIGEST/SAGES	Qtde Ato (Aforamento, Cessão, Concessão, Entrega, Doação, Permissão de uso, Permuta,) \ Instrumento (Contrato, Portaria, Termo) \ Data de Publicação (Mês)\ UF	Portaria Autorizativa, Termo, Contrato	8	20
J	Novo Registro SPIUNet	3	SPIUNet	Novo RIP SPIUNet/ Data/ UF	novo cadastro SPIUNet	8	16

RESUMO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2015

PRINCIPAIS RESULTADOS

No exercício de 2015, a Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES obteve resultados positivos, entretanto insatisfatórios, visto a grande quantidade de processos e documentos sob sua responsabilidade e o número reduzido de servidores com conhecimentos específicos em legislação patrimonial.

Assim sendo, o principal entrave, para a melhor consecução de seus objetivos, depara na diversidade de produtos e na falta de servidores capacitados à análise e instrução processual voltada à destinação de imóveis da União.

Em 2015, na **CODES** (Coordenação) estiveram lotados 02 (dois) servidores, incluindo o coordenador, que analisam, instruem e emitem Nota Técnica sobre referidos produtos e têm 373 processos sob sua responsabilidade. A **DIAPF**, contou 05 (cinco) servidores que analisam, instruem e emitem Nota Técnica, entre esses, 01 (um) efetua avaliações técnicas de imóveis da União, um efetivo muito reduzido para um total de 1.375 processos/documentos. Na **DIADL**, a lotação era de 02 (dois) servidores, que tem 1.067 processos/documentos para proceder análise e/ou prosseguimento. Ao final do exercício de 2015, do total dos 09 (nove) servidores informados, 01 (um) servidor da DIAPF foi exonerado, entretanto, foi localizado mais 01 (um) servidor na DIADL, desses 06 (seis) são efetivos, entretanto 03 (três) estão com tempo para solicitar aposentadoria voluntária.

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS:

A Coordenação de Destinação Patrimonial, como demonstrado anteriormente, teve seu quadro de pessoal mantido em 09 (nove) servidores, em 2015 e possui diversas atividades, relacionadas a vários assuntos, com um volume de processos desproporcional à quantidade de servidores, capacitados, principalmente, para a análise e instrução, cuja maioria das dificuldades estão descritas a seguir:

Na Coordenação, num total de dois (02), 01 (um) servidor contratado exerce a função de coordenador e 01 (um) efetua procedimentos de análise de documentos de órgãos judiciais.

Na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local – **DIADL**, apenas 02 (dois) servidores operaram, em 2015, na análise processual de aforamentos, revigorações, cessões gratuitas, cessões onerosas, doações, regularizações, convalidações de títulos, fiscalização, entre outros e ao final do ano teve seu efetivo aumentado para 03 (três) servidores;

Na Divisão de Administração de Bens da APF - **DIAPF**, em 2015 eram cinco (05) servidores na análise de processos referentes a assuntos voltados à administração de imóveis federais, sendo que, desses, um (01) para executar atividades de engenharia, este último auxiliando, também, à Coordenação e, devido à extinção da referida DIAPF, nesta SPU/PA, o seu efetivo foi reduzido, com a exoneração da chefia.

O número de servidores é muito reduzido e inadequado à quantidade de processos existentes na CODES, como um todo, haja vista que a cada ano que passa o número de processos tende a crescer, pois novos dão entrada e se acumulam com aqueles que não foram analisados.

Os servidores, visando melhorias no desempenho de suas funções, precisam ser inseridos em programas de capacitação elaborados pela SPU/MP.

A perda de mão de obra, seja por aposentadoria, ou outro motivo, eleva a deficiência de pessoal, não só na CODES como em toda a SPU, sendo, ao nosso ver, ponto primordial para a realização de concurso público, voltado para as atividades fins da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES DA CODES EM 2015

SETOR	TOTAL	POR ATIVIDADE	AÇÃO QUE EXECUTA
COORDENAÇÃO	2	01 (contratado)	Coordenação
		01 (efetivo)	Demandas judiciais
DIADL	3	02 (efetivo)	Análise de processos de bens imóveis da União
DIAPF	4	03 (efetivos)	Análise de processos de bens imóveis da União
		01 (efetivo)	Fiscalização/vistoria e avaliações técnicas
TOTAIS		9	

Permaneceu em 2015, a inexistência de incorporação e registro dos imóveis da União. Tais atividades estão prejudicando a destinação de imóveis dominiais e alguns especiais. A CODES/SPU/PA, deixou de destinar um número considerado de imóveis, devido as áreas não possuírem Termo de Incorporação lavrado, nem tão pouco Certidão de Registro de Imóveis em nome da União, registradas em Cartórios de Registro de Imóveis, de diversos Municípios do Estado.

Continuamos trabalhando em um prédio, pequeno, cheio de rachaduras, fezes de insetos, número de banheiros insuficientes, prédio esse que não é adaptado para acomodar o número de servidores existentes e nem tão pouco para receber dignamente nossos usuários. Existindo a necessidade de uma sede própria adequada à instituição que administra os bens imóveis da União.

A insalubridade é outro problema enfrentado pelos servidores que não recebem equipamento adequado para manuseio dos processos que, em sua maioria, são demasiadamente antigos.

Um entrave gritante é a desatualização dos sistemas SPIUnet, SIAPA, FIGEST e CPROD. Falta clareza e facilidade de operação, assim como opções de consultas diversas, impressão e emissão de relatórios.

Mantemos em 2015, os principais obstáculos para a consecução das ações elencadas são os restritos recursos disponíveis, conforme indicado a seguir, para melhor visualização:

Atividades	Sistema	Servidores Alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Destinação de Imóveis da União e Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União	SIAPA, SPIUNET, FIGEST	8	Rotina	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder Concurso Público, haja vista necessidade de mais 20 servidores, compartilhados e capacitados, para análise processual, e para outras demais atividades do setor; - Programação de Treinamentos e cursos aos servidores, tendo em vista a não implementação nesta SPU/PA do Plano Anual de Capacitação, Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, os servidores desta Coordenação necessitam de atualização para atender as recomendações do relatório de auditoria da CGU; - Ausência de arquivo físico e mobiliário adequado para guarda dos processos em andamento no setor, necessidade de restauro dos livros de registro dos imóveis da União; - Arquivamento de processos onde exista o desinteresse do usuário em apresentar a documentação necessária à correta instrução processual; - Agilização na análise do Órgão Central. A existência de procedimentos, em alguns regimes de utilização do imóvel (aforamentos, cessões, doações, etc), que necessitam de autorização da Secretária do Patrimônio da União ou do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que são movimentados ao Órgão Central, em Brasília, e demoram bastante tempo para retornarem à SPU/PA; - Melhoria e atualização dos sistemas SPIUnet, SIAPA, FIGEST e CPROD; - Formação de Comissão de Discriminatória de Títulos em áreas centrais de ilhas; - COCAP deverá proceder de marcação, incorporação e registro de áreas da União a serem destinadas. - Construção de espaço físico adequado, em instalações prediais adequadas e salubres, para funcionamento da SPU/PA .

CONCLUSÃO CODES

As atividades inerentes à Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES /PA, excluídas aquelas relativas às entregas, cessões e doações de próprios nacionais, encontram-se comprometidas e em situação de descontinuidade em razão:

1. Em Belém, de ações judiciais contestatórias das áreas compreendidas como terrenos de marinha e seus acrescidos, e decisão da Corregedoria da Justiça do Estado do Pará, que é favorável à efetivação de transferências de “propriedades” pelos Cartórios de Registro de Imóveis, nessas áreas, com base em titulações municipais, que impedem a conclusão, por parte da União, de quaisquer regularizações, seja enfitêutica, seja por outros tipos de concessões.
2. Nas áreas rurais, da ausência de identificação, caracterização dos terrenos de marinha, seus

acrescidos e interiores nacionais de áreas insulares patrimoniais da União, e mesmo dos corpos d'águas federais no Estado, suas incorporações e registros cartoriais e inclusões nos sistemas da SPU, o que propicia as negociações de grandes áreas rurais da União, por pretensos proprietários, com “domínio”, atingindo, até mesmo áreas de uso comum.

4.1.2.21 Regularização Fundiária

4.1.2.21.1 Regularização Fundiária Rural

Foco Estratégico: Cadastramento de Famílias Ribeirinhas/Projeto Nossa Várzea.

Projeto: “Nossa Várzea- Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira”

Ação: Cadastramento de Famílias Ribeirinhas

Objetivo: Dar continuidade às ações de desenvolvimento do Projeto de Regularização Fundiária de famílias ribeirinhas que não foram atendidas em 2014, promovendo a cidadania e a inclusão social das comunidades ribeirinhas tradicionais através da concessão de Termos de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, proporcionando assim, a inserção destes em diversas políticas públicas, além de benefícios como: a comprovação de endereço, comprovação da atividade rural para fins de aposentadoria junto ao INSS, acesso à crédito e outros programas sociais do Governo Federal.

Meta alcançada de cadastramento: 1.218

Principais dificuldades encontradas: As principais dificuldades encontradas no ano de 2015 foi no que diz respeito à disponibilidade orçamentária que não supriu as demandas desta superintendência.

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará-SPU/PA, órgão gestor fundiário do Patrimônio Imobiliário da União no Pará, vem desenvolvendo ações de Regularização Fundiária nas áreas da União na Amazônia Brasileira neste Estado, especialmente nas áreas de várzeas, enquanto leito Rio Federal, terrenos de marinha e acrescido nos municípios.

Tais ações têm como principal finalidade, além de defender e preservar o Patrimônio Fundiário Federal, garantir e proteger os direitos da população ribeirinha tradicional, tendo em vista que a mesma, por décadas ali labuta, subsistindo com o produto de seu trabalho, não raras vezes encontra-se envolvida em contato de parceria agrícola (verbal ou escrito) imposto por pretenso proprietário da área onde os mesmos reivindicam quota da safra do açaí colhida em áreas de várzea de dominialidade da União.

Nesse Projeto foram emitidos Termo de Autorização de Uso Sustentável TAUS, em favor de mais de 20.000 famílias nos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, após regular trabalho de campo realizado por técnicos deste Órgão, constatando a efetiva ocupação e delimitação de área ocupada dos mesmos sobre referidas áreas, vivendo e sobrevivendo de um bem público federal-varzea, enquanto leito de rio federal, (artigo 20, III da Carta Magna), de uso comum do povo, (artigo 98, I do CC), gravado da inalienabilidade, (artigo 100, do CC).

Em 2015, as ações do Projeto Nossa Várzea, desenvolvidas pela Coordenação de Regularização Fundiária/ Divisão de Regularização Fundiária Rural, foram voltadas para a Identificação e Cadastramento de Famílias Ribeirinhas, Entregas de Termo de Autorização de Uso Sustentável-TAUS.

FAMÍLIAS CADASTRADAS - 2015

Município	Nº famílias cadastradas	Período	Nº servidores	Entidades envolvidas
Marabá	41	14 a 18/09/15	4	

Município	Nº famílias cadastradas	Período	Nº servidores	Entidades envolvidas
Afuá	119	06 a 12/04/15	2	
Igarapé Miri	564	23 a 30/09/15 20 a 29/11/15	2	
Muaná	315	19 a 28/08/15 25/09 a 01/10/15 13 a 20/11/15	2	Associação de famílias ribeirinhas do município de Muaná
Limoeiro do Ajuru	70	01 a 06/06/15	2	
Conceição do Araguaia	15	14 a 16/03/15	2	
São João do Araguaia	94	11 a 13/03/15	2	
TOTAL	1218	-		

CADASTROS NO SIAPA

Município	Quantidade
Marabá	41
Afuá	119
Igarapé Miri	564
Muaná	315
Limoeiro do ajuru	70
Conceição do Araguaia	15
São João do Araguaia	94

ENTREGA DE TAUS

Foram entregues no ano de 2015 o total de 1.884 Termos de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, em favor de famílias ribeirinhas do estado do Pará. O trabalho foi realizado por técnicos deste órgão, constatando a efetiva ocupação e delimitação de área ocupada dos mesmos sobre referidas áreas, vivendo e sobrevivendo de um bem público federal - várzea, enquanto leito de rio federal, (artigo 20, III da Carta Magna), de uso comum do povo.

ENTREGA DE TAUS - 2015

Município	Período	Nº Servidores	Entrega de TAUS
Tucuruí	19 a 28/08/15 09 a 18/09/15 07 a 16/10/15	3	110
Igarapé Miri	05 a 07/3/15	2	624
Limoeiro do Ajuru	11 a 14/03/15	2	433
Abaetetuba	19 a 21/03/15	2	310
Altamira	25 a 29/04/15	2	109
Altamira	14 a 20/06/15	2	298
TOTAL	-	-	1884

4.1.2.21.2 Regularização Fundiária Urbana

A busca pela titulação de famílias ocupantes de assentamentos informais, além de resgatar a cidadania promovendo o reconhecimento do direito constitucional à moradia, assegura o cumprimento da função socioambiental dos imóveis da União, patrimônio de todos os brasileiros. Estas constituem ações estratégicas, contidas no PPA, para o alcance do objetivo maior desta Superintendência do Patrimônio da União que é garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental em harmonia com a função arrecadadora por meio de sua destinação planejada, integrada com os demais instrumentos de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano.

O Município de Belém entra na prioridade desta Superintendência devido este ter parâmetros legais e limites definidos e homologados pela incorporação na légua Patrimonial urbana através da demarcação da LPM fundamentada no decreto Lei 9760 de 1946, importante ressaltar que cerca de 42% da cidade encontra-se em áreas da União, mais de 120 mil imóveis em situação irregular.

Nesta perspectiva a atuação da Superintendência do Patrimônio da União no Pará é fundamental no sentido de possibilitar o direito de famílias a regularização Fundiária, e assim garantir que possam ter acesso às políticas públicas e mudar a realidade em áreas precárias para moradia.

Foco Estratégico: Cadastro de Famílias área urbana 2015

AÇÕES REALIZADAS

AÇÃO	LOCAL/COMUNIDADE	QTD. DE FAMÍLIAS
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP para fins de regularização fundiária de interesse social para provisão habitacional e regularização fundiária de famílias de Baixa	Comunidade Piscina do Carará, município de Cachoeira do Arari ,	35
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria 325, publicada no DOU	Rua dos Mundurucus, portal da Amazônia, município de Belém	600
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria 326, publicada no DOU	Av. Orla, entre vila santos e vila Martins, bairro do Jurunas no município de Belém	900
Entregas de Contratos de Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia - CUEM	Bairros do Jurunas, Guamá, Condor, Cremação, Telegrafo, Pedreira, Sacramento e Marambaia no Município de Belém	200
Total de famílias alcançadas		1.735 famílias

ATENDIMENTOS REALIZADOS

QTD SEMANA	QTD MÊS	Nº MÊSES	ANUAL
130	520	12	6.240

CADASTRO NO SIAPA

QTD MÊS	Nº MÊSES	ANUAL
17	12	204

AÇÕES DE ATENDIMENTO DIREU

Nº cadastros	Nº inclusão de RIP	Nº juntada de documentos	Nº de solicitação de transferência	Nº de solicitação de vistoria	Nº tramitação de processo	Nº solicitação de 2ª via de CUEM
860	200	350	20	15	120	52

4.1.3 Macroprocesso Receitas Patrimoniais

METAS GIAPU 2015 – RECEITAS PATRIMONIAIS

DETALHAMENTO DAS METAS	UNIDADE	META PREVISTA	META REALIZADA
Arrecadação Patrimonial	Valor Arrecadado R\$ Mil	4.247.942,56	2.804.854,10

Foi atingido no exercício de 2015 o valor de aproximadamente 66,69% da Meta prevista, considerando alguns motivos elencados abaixo:

- Alteração da Legislação Patrimonial com a edição da Lei nº 13.139, de 26/06/2015 – A Lei trouxe a concessão do benefício da remissão dos débitos de natureza patrimonial, inclusive aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, como também, da Isenção da incidência de multa de mora, foram isentos os débitos patrimoniais não inscritos em dívida ativa da União e vencidos até a edição desta Lei, desde que pagos à vista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alteração do Calendário da Grande Notificação 2015 para o exercício de 2016 – Foi alterado o calendário da inscrição dos débitos na dívida Ativa, em virtude da edição da Lei nº 13.139, de forma a não impedir o exercício do benefício previsto no art.11 e no art.12 da lei, transcritos acima, foram alteradas as atividades que compreende a inscrição em DAU dos AR recebidos, a Notificação por Edital, e a inscrição dos débitos notificados por edital, conforme cronograma:

Ação	Cronograma anterior	Novo Cronograma
Envio à DAU – AR recebido	05/08/2015	06/01/2016
Publicação do Edital	06/08/2015	07/01/2016
Envio à DAU - Edital	08/09/2015	11/02/2016

Outro motivo importante para a baixa na arrecadação foi o desaquecimento do mercado imobiliário, provocado pela crise econômico-financeira que estamos atravessando, atingindo, sobremaneira, as negociações de imóveis, como podemos comprovar no quadro a seguir:

RECEITAS	2015(R\$)	2014(R\$)	VARIAÇÃO % 2015/2014
Arrecadação até Dezembro	2.804.854,10	4.205.883,72	- 33,31%
Taxa de Ocupação do Mês Janeiro até Dezembro	1.503.259,70	2.121.907,05	- 29,16%
Foro do Mês de Janeiro até Dezembro	91.693,76	94.444,46	- 2,92%
Laudêmio do Mês de Janeiro até Dezembro	326.060,40	689.951,58	- 52,74%
Receita DAU de Janeiro até Dezembro	712.813,03	1.090.412,00	- 34,63%

4.1.3.1 Lançamentos de Créditos – Grande Emissão

A SPU em 2015 realizou o lançamento dos créditos referentes às receitas patrimoniais de taxa de ocupação e foro com base na Portaria nº 64, de 20 de abril de 2015.

O valor total estimado na Grande Emissão 2015 foi de R\$ 3.816.793,99, referente a 6.252 DARF's.

Como pode ser observado no quadro a seguir, o valor estimado na Grande Emissão de 2015 foi aproximadamente 5,55% maior ao valor estimado de 2014.

GRANDE EMISSÃO DE 2014/2015

2014		2015	
Nº DARF'S POSTADOS	VALOR EMITIDO (R\$)	Nº DARF'S POSTADOS	VALOR EMITIDO (R\$)
6.150	3.605.060,80	6.252	3.816.793,99

Fonte: SIAPA

4.1.3.2 Suspensão de Lançamentos de Crédito de Receita Patrimonial

Em 2015 não ocorreu nenhuma suspensão por força do art. 2º do Decreto-lei nº 1.876, de 15/07/1981, Portaria nº 127, de 23/04/2014.

RIP'S INIBIDOS EM 2014 E 2015

UF	Quantidade de RIP's SUSPENSOS	
	2014	2015
PA	18	-

Fonte: Relatório da Grande Emissão 2015.

4.1.3.3 Arrecadação

Em 2015 a arrecadação total foi de R\$ 2.804.854,10, conforme quadro a seguir, procedente dos Municípios do Estado e da capital.

Na Tabela XXIV fica evidente que a diferença a menor de 33,31% em relação a arrecadação do exercício de 2014 foi fortemente influenciado pelo desaquecimento do mercado imobiliário, provocado pela crise econômica financeira, como se observa na Receita do Laudêmio, foi arrecadado somente 52,74% do valor arrecadado em 2014.

No exercício de 2015 o DARF continuou a ser emitido pelo site da SPU, em face do projeto e-DARF implantado pela SPU/MPOG. Esse projeto incluiu o código de barras no Documento de Arrecadação Federal - DARF.

Os DARF's relativos à cota única das receitas foram enviados via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, no qual consta a informação da cobrança, bem como orientação da emissão de DARF, via internet, dos valores optados em parcelas.

Ainda, em 2015, ocorreu nova metodologia para encaminhamento dos DARFs emitidos que preferencialmente utiliza o endereço fiscal do responsável, quando não há endereço especial cadastrado no sistema SIAPA.

Arrecadação por Receita (2010-2015)

RECEITA	ANO					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Alienação	-	72,24	-	-	-	-
Alien. outras	1,34	-	-	-	-	-
Perm de uso	-	-	27,85	8,91	2,75	7,77
Alien dominial	-	0,11	-	-	-	-
Alien dominial	15,76	131,45	130,03	-	-	-
Aluguel	3,32	15,92	19,78	20,68	16,08	15,10
Arrendamento	-	-	-	-	-	-

ANO						
RECEITA	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Foro	81,95	98,24	101,54	99,81	94,44	91,69
Laudêmio	1.147,68	452,58	791,19	511,52	689,9	326,06
Taxa	2.227,95	1.846,13	1.586,48	2.037,74	2.121,91	1.503,25
Outras Receitas	5,15	0,67	-	-	-	-
Parcelamento	6,94	3,73	0,77	0,053	-	-
Multas	120,20	255,91	138,54	142,85	164,40	111,99
Juros	49,09	100,49	82,00	49,39	25,93	36,15
Cessão de Uso	-	-	-	0,128	-	-
Receita DAU SPU	-	-	-	999,22	1.090,41	712,81
TOTAL	3.659,39	2.977,47	2.878,18	3.870,34	4.205,88	2.804,85

Fonte: Sistema Siapa/Sisfi/RFB//SARP/PGFN

A SPU-PA poderia incrementar significativamente sua arrecadação de forma estável e crescente através das seguintes medidas:

- Certificação cadastral nos 13.814 imóveis que foram cancelados pela Portaria SPU nº 328, de 28 de agosto de 2008, priorizando os imóveis comerciais;
- Atualização anual da PVG (Planta de Valores Genéricos);
- Atualização mensal do CUB (Custo Unitário Básico);
- Extensão da LPM-1831 de Belém à região de Icoaraci, onde existem muitos empreendimentos comerciais;
- Cobrança pela cessão de espaços físicos em águas públicas, conforme estabelecido na Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011.

As medidas são inerentes à Superintendência, no que concerne na execução das ações de identificação, cadastramento, avaliação, fiscalização, incorporação e destinação do Patrimônio da União, nos quais são executados de acordo com as diretrizes da Unidade Central – UC.

4.1.3.4 Isenção por Carência

O benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos, encontra fundamento no art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007, Portaria MP 233, de 24/07/2008 e Instrução Normativa SPU nº 5, de 24 de agosto de 2010.

Dificuldades: Em alguns casos há necessidade de proceder o perfil socioeconômico do contribuinte, inclusive a necessidade de se realizar vistoria. Hoje esse procedimento não está sendo possível, em razão de operarmos somente com um servidor para análise dos processos e escoamento dos mesmos.

TABELA DOS PROCEDIMENTOS DE CARÊNCIA

ISENÇÃO	
Qtd de processos	Carência incluída
115	40

Fonte: Controle interno da Carteira de Isenção.

4.1.3.5 Cobrança Administrativa

Concluída a etapa de lançamento do crédito e de geração do débito no SIAPA, inicia-se a fase de cobrança, com a comunicação ao interessado do débito e das condições de pagamento.

Os instrumentos utilizados nas ações de cobrança administrativa são: o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF); a Notificação; e o Aviso de Recebimento.

A notificação informa a existência de débitos, enuncia-os e orienta o cidadão para obtenção dos correspondentes DARFs.

O AR é indispensável comprovação da comunicação da dívida ao responsável pela obrigação, e deverá ser anexado ao processo administrativo do imóvel, para prosseguimento de cobrança, até a eventual inscrição em Dívida Ativa da União.

A partir de 2013 foi implantado um novo módulo de notificação, é realizada automaticamente pelo SIAPA e obedece o cronograma estabelecido pela UC, no qual é identificada por “Grande Notificação”, sendo composta por análise de relatórios e providências decorrentes, antes da execução da notificação via sistema.

O quadro a seguir traz a quantidade de imóveis cujos responsáveis foram notificados pela SPU/PA em 2015.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS NOTIFICADOS			
SPU	2014	2015	%
	Qtd. de Notificação (C)	Qtd. de Notificação (E)	(Qtd de Notif)
PARÁ	111	710	153,15

Fonte: SIAPA

4.1.3.6 Dívida Ativa da União - DAU

O quadro a seguir informa a quantidade de processos enviados à DAU pela SPU/PA nos exercícios de 2011 A 2015. Em 2013 houve um aumento considerável, em razão dos procedimentos administrativos que precedem à inscrição terem sido feito por meio do sistema – Grande Notificação, citada acima, e o decréscimo em 2014 ocorreu em virtude do enxugamento dos inadimplidos na base cadastral.

No exercício de 2015 não ocorreu a inscrição de débitos inadimplidos na PFN/DAU, em virtude da alteração do Calendário da Grande Notificação 2015 para o exercício de 2016 – Foi alterado o calendário da inscrição dos débitos na dívida Ativa, em face da edição da Lei nº 13.139, de forma a não impedir o exercício do benefício previsto no art.11 e no art.12 da lei, foram alteradas as atividades que compreende a inscrição em DAU dos AR recebidos; a Notificação por Edital; e a inscrição dos débitos notificados por edital, como segue:

Ação	Cronograma Anterior	Novo Cronograma
Envio à DAU – AR recebido	05/08/2015	06/01/2016
Publicação Edital	06/08/2015	07/01/2016
Envio à DAU - Edital	08/09/2015	11/02/2016

DÉBITOS ENVIADOS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

SPU	2011	2012	2013	2014	2015
	Qtd. Processo	Qtd. Processo	Qtd. Processo	Qtd. Processo	Qtd. Processo
PA	223	304	1.876	104	–

Fonte: SIAPA

4.1.3.7 Parcelamento de Débitos Patrimoniais

Tendo em vista os pronunciamentos da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento por meio do PARECER/MP/CONJUR/AME/nº 0916 – 5.9/2009, de 31/07/2009 e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, PARECER/PGFN/CDA nº 951/2009, de 12/05/2009, relativos a legalidade da competência de concessão de parcelamento de débitos patrimoniais. Assim, com fundamento na Lei 10.522, de 19/07/2002, ficou vedada a concessão de parcelamento de débitos pela SPU a partir de 31/07/2009.

PRINCIPAIS PROBLEMAS RELATIVOS À ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS

Atualmente a divisão conta com seis (6) servidores, incluindo o Chefe da Divisão. Esses servidores desenvolvem várias atividades do setor. Quando ocorre de se dedicarem a uma atividade específica a outra fica sem desenvolvimento.

Como também, pela escassez de funcionário em outros setores da SPU, as ações de identificação, cadastramento, avaliação, fiscalização, incorporação e destinação do Patrimônio da União, os quais geram a receita para arrecadação ficam prejudicadas para o alcance das metas.

Problema	Servidores	Periodicidade	Sugestões
Carência de Recursos Humanos.	Seis(6)	Diária	Concurso Público
Aproximadamente Mil (1.000) em estoque.	—	Rotina	<ul style="list-style-type: none">- Estoque Zero de Processos Administrativos físicos.- Otimização das atividades inerentes a cada pendência processual, identificando e concluindo a questão.- Quantificar e identificar os processos de acordo com a pendência apresentada para conclusão dos mesmos.

Quadro A.4.1 – Indicadores de Desempenho

METAS GIAPU 2015 – INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS SPU NACIONAL						
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Meta
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	RIP	223
B	Fiscalização	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	Relatório de Vistoria	1.982
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	Portaria, Termo, Contrato	6.534
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	Portaria	51
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Inserção no SPIUnet de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"; (3) Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a "Sucessão por entidade da APF" peso 1,0; demais formas de aquisição peso 0,5	Novo cadastro SPIUNET	1.993
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA / SARP / Receita Federal / PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	Valor Arrecadado (R\$)	R\$ 944.174.143,17
G	Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC	1	DECAP / CGIPA / SPU-UC	Medida em quilômetros lineares de demarcação apurada por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do Departamento de Caracterização do Patrimônio;	Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO	LPM: 1.369,00 km LMEO: 7.218,60 km

FONTE: SIAPA, FIGEST, SPIUNET, SARP, REDARE, PGFN (DAU)

METAS GIAPU 2015 – INFORMAÇÕES SPUPA						
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Metas
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	RIP	20
B	Fiscalização	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	Relatório de Vistoria	30
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	Portaria, Termo, Contrato	3006
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	Portaria	3
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Inserção no SPIUnet de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"; (3) Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a "Sucessão por entidade da APF" peso 1,0; demais formas de aquisição peso 0,5	Novo cadastro SPIUNET	8
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA / SARP / Receita Federal / PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	Valor Arrecadado (R\$)	R\$ 4.247.942,56
G	Demarcação LPM/LMEO	1	DECAP / CGIPA / SPU-UC	Medida em quilômetros lineares de demarcação apurada por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do Departamento de Caracterização do Patrimônio;	Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO (km)	1.466,88

FONTE: SIAPA, FIGEST, SPIUNET, SARP, REDARF, PGFN (DAU)

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7. Informações Contábeis

7.6 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

7.6.1 Declaração Plena

Quadro A.7.6.1 - Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO /PA		170128 / 00001	
<p>Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2015, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Declaro ainda que, durante o exercício de 2015, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> <p style="text-align: right;">Brasília - DF, 11 de março de 2016.</p> <p style="text-align: center;">Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.</p>			
Local	BRASÍLIA - DF	Data	11/03/2016
Contador Responsável	MARLENE CAVALCANTE GOMES	CRC-DF nº	016693/O

Documento assinado eletronicamente por MARLENE CAVALCANTE GOMES, Coordenadora, em 11/03/2016, às 11:31.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 1083333 e o código CRC 3D2C983D.

8. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

8.1 Gestão de pessoas

8.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Quadro A.8.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Situação em 31/12/2015			
	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		49	01	
1.1. Membros de poder e agentes políticos		-		
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		49		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		46	01	
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		02		
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		13	02	06
4. Total de Servidores (1+2+3)		62	03	06

Fonte: Unidade Central - Anexo 1431681 - Processo SEI 04905.000325/2016-25

Quadro A.8.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Situação em 31/12/2015	
	Lotação Efetiva (*)	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	02	48
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	02	48
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	02	45
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	02
1.1.1 – Servidores Requisitados Por Outros Órgãos e Esferas	-	01
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	01	12
4. Anistiados	-	-
5. Total de Servidores (1+2+3+4)	03	60

Fonte: Unidade Central - Anexo 1431681 - Processo SEI 04905.000325/2016-25

Quadro A.8.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ
Situação em 31/12/2015

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	14	13	03	07
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	01	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	01	01	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	01	01		
1.2.4. Sem Vínculo	12	11	02	07
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	07	07		
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	07	07		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	21	20	03	07

Fonte: Unidade Central - Anexo 1431681 - Processo SEI 04905.000325/2016-25

8.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro A.8.1.2 - Custos de pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	DESPESAS VARIÁVEIS						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
MEMBROS DE PODER E AGENTES POLÍTICOS											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADOS AO ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA											
Exercícios	2015	2.505.083,98	75.939,22	2.410.553,47	114.024,03	232.193,56	69.446,71	-42.319,39	0,00	13.221,00	5.378.142,58
	2014	2.434.970,53	66.562,35	2.251.414,83	124.601,80	230.834,07	85.783,43	- 5.894,17	20,37	12.722,40	5.201.015,61
SERVIDORES DE CARREIRA SEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA											
Exercícios	2015	481.887,88	43.553,88	38.112,16	15.908,05	53.952,67	0,00	0,00	0,00	0,00	633.414,64
	2014	456.207,46	34.967,39	44.222,67	22.642,32	56.483,77	0,00	0,00	0,00	0,00	614.523,61
SERVIDORES SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EXCETO TEMPORÁRIOS)											
Exercícios	2015	33.759,24	0,00	2.881,17	132.639,82	4.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.756,23
	2014	32.129,64	0,00	2.742,09	149.796,50	4.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.144,23
SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS											
Exercícios	2015	22.000,33	0,00	33.103,03	1.629,67	-746,00	0,00	-1.472,30	0,00	0,00	32.514,40
	2014	24.000,36	0,00	31.652,03	1.526,35	0,00	3.589,20	0,00	0,00	0,00	60.767,94
SERVIDORES COM CONTRATO TEMPORÁRIO											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo Custos do RH(1431611) – Processo 04905.000325/2016-25

8.1.10 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários

8.1.12 Contratação de mão de obra temporária

Quadro A.8.1.12.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ (SAME/PA)													
UG/Gestão: 170214/00001						CNPJ: 00.394.460/0015-47							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	SAME/PA Nº 16/2011	10.587.618/0001-53	01/01/15	31/12/15	2	2					P
2013	V	O	SAME/PA Nº 09/2013	14.266.939/0001-07	15/01/15	30/11/15			4	4			E
2015	V	O	SAME/PA Nº 25/2015	13.019.295/0004-32	01/12/15	31/12/15			4	4			A
<p>Observações:</p> <p>Nos contratos de vigilância foram contratados 1 posto diurno 12x36h (2 vigilantes) e 1 posto noturno 12x36h (2 vigilantes).</p>													
<p>LEGENDA</p> <p>Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.</p> <p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p>													

Fonte: SISUP/SAME/PA

Quadro A.8.1.12.2 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ - SAMF/PA													
UG/Gestão: 170214/00001						CNPJ: 00.394.460/0015-47							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	SAMF/PA Nº 04/2013 (contínuos)	07.808.681/0001-68	01/01/15	06/08/15			3	3			E
2013	4	O	SAMF/PA Nº 03/2013 (copeiras)	23.066.228/001-80	01/01/15	13/08/15	1	1					E
2014	12	O	SAMF/PA Nº 17/2014 (secretárias)	07.147.003/0001-00	01/01/15	17/11/15			8	8			P
					18/11/15	31/12/15			6	6			
2011	12	O	SAMF/PA Nº 40/2011 (motoristas)	02.589.131/0001-81	01/01/15	31/12/15			4	4			P
2015	12	O	SAMF/PA Nº 13/2015 (contínuos)	06.901.484/0001-26	24/08/15	24/11/15			3	3			E
2015	12	O	SAMF/PA Nº 27/2015 (contínuos)	02.595.192/0001-51	16/12/15	31/12/15			1	1			A
2015	4	O	SAMF/PA Nº 14/2015 (copeiras)	06.901.484/0001-26	24/08/15	24/11/15	1	1					E
2015	5	O	SAMF/PA Nº 01/2015 (repcionista)	02.295.753/0001-05	06/01/15	31/12/15			1	1			A
Observações:													
LEGENDA													
Área:						Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.							
1. Segurança; / 2. Transportes; / 3. Informática; / 4. Copeiragem; 5. Recepção; / 6. Reprografia; / 7. Telecomunicações; / 8. Manutenção de bens móveis / 9. Manutenção de bens imóveis / 10. Brigadistas / 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes / 12. Outras						Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.							
						Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Promogado; (E) Encerrado.							
						Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.							

Fonte: SISUP/DRL/SAMF/PA

Quadro A.8.1.12.3 – **Composição do Quadro de Estagiários**

Nível de Escolaridade	Quantitativo de Contratos de Estágios Vigentes			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º trimestre	4º Trimestre
1. Superior	05	06	06	06
1.1. Área Fim	05	06	06	06
1.2. Área Meio	-	-	-	-
2. Nível Médio	02	02	03	02
2.1 - Área Fim	02	02	03	02
2.2 - Área Meio	-	-	-	-
Total	07	08	09	08

Quadro A.8.1.12.4 - Prestadores de Serviços da UJ mediante Contrato de Locação de Mão de Obra

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	CONTRATO	SAÍDA	INGRESSO
Igor Batista da Silva	951.920.772-49	Secretário	Coordenação de Caracterização e Identificação do Patrimônio	SAMF 17/14		
Dione do Socorro Fontel da Silva	969.973.622-49	Secretária	Coordenação de Regularização Fundiária	SAMF 17/14		
Ivanete Monteiro da Silva	649.213.362-53	Secretária	Coordenação de Recursos Internos	SAMF 17/14		
Rejane Cardoso Paiva		Secretária	GABINETE	SAMF 17/14		
Simone do Socorro da Silva Fontel	391.592.992-15	Secretária	Coordenação de Destinação Patrimonial	SAMF 17/14		
Elias Fonseca Casseb	154.406.482-91	Secretário	GABINETE	SAMF 17/14		
Maria do Perpétuo Socorro Oliveira	170.047.802-87	Secretária	Coordenação de Destinação Patrimonial	SAMF 17/14	30/10/15	
Ariane Barata Pantoja	984.084.962-04	Secretária	Coordenação de Regularização Fundiária	SAMF 17/14	30/10/15	
Cristiane Amorim da Costa	849.671.452-72	Copeira	Coordenação de Recursos Internos	SAMF 14/15	30/11/15	
Helem Silveira Miranda	025.070.0002-60	Contínuo		SAMF 13/15	30/11/15	
Josiele Santos Gomes	007.220.962-32	Contínuo		SAMF 13/15	30/11/15	
Débora Evelin dos Santos Ribeiro	016.211.252-11	Contínuo		SAMF 13/15	30/11/15	
José Alexandre das Dores Vale	701.224.742-87	Contínuo	Coordenação de Recursos Internos	SAMF 27/15		16/12/15
Gustavo Freire Monteiro	773.942.402-15	Motorista	Coordenação de recursos internos	SAMF 40/2011		
Gerson Costa de Moura	373.707.822-04	Motorista	Coordenação de recursos internos	SAMF 40/2011		
Rogério Gomes Nascimento	681.502.882-87	Motorista	Coordenação de recursos Internos	SAMF 40/2011		28/03/14
Rogério Raimundo Costa Kurogi	598.032.742-87	Motorista	Coordenação de Recursos Internos	SAMF 40/2011	02/08/15	14/04/14
Roberto Rafael de Souza	531.481.692-04	Motorista	Coordenação de Recursos Internos	SAMF 40/11		03/08/15
Naiza Ireni de Souza Belleza	352.218.442-49	repcionista	Recepção	SAMF 01/15		
Aldo Diniz de Jesus	602.784.042-00	ASG	Coordenação de Recursos Internos	SAMF 40/2011		
Gracinda de Sousa Sampaio	099.155.242-34	ASG		SAMF 16/11		29/07/15
Salime Jorge Pereira Martins	396.289.062-91	ASG	Coordenação de Recursos Internos	SAMF 40/2011	28/07/15	

8.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura

8.2.1 Gestão da frota de veículos própria e terceirizada

A frota de veículos na SPU/PA é própria, os veículos são utilizados para transporte de pessoal e carga leve, a forma de utilização segue a Instrução Normativa SLTI/MP nº 3/2008. É uma frota sucateada, com média de dez anos de uso, com alto custo de manutenção, necessitando de substituição. Os veículos são de grande importância para o alcance dos objetivos e cumprimentos de metas Institucionais, nos deslocamentos para os Municípios do Estado e no Município sede da SPU/PA.

No exercício de 2015, esta UJ contou efetivamente com 5 veículos, dos 13 existentes na frota. Recebeu reforço de 01 camionete L200 triton ano/modelo 2015, no mês de maio, e regularizou a situação e transferência junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dos dois veículos cedidos pela Agência Nacional de Aviação Civil.

Os veículos que ficaram parados por problemas mecânicos, apresentaram um custo muito alto, tornando inviável o reparo, levando em consideração o valor do veículo e alguns foram disponibilizados para doação.

As doações efetivadas em 2015, foram de 4(quatro) veículos: 01 camionete S10, placa JVQ 5750 e 01 pálio, placa JTY 4303, para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari através do Termo de doação nº11/2015, processo nº 04957.200376/2015-69 e 01 Blazer, placa nº JUI 0269 e 01 Kadett Ipanema, placa JTM 9018 , para a Prefeitura Municipal de Cametá, através do termo de doação nº 36/2015, processo nº 04957.200376/2015-69.

O sistema de controle de uso é feito pela SAMF/Pa através do SIADS- Sistema Integrado de Administração de Serviços e a manutenção é feita através de oficina contratada (contrato SAMF/PA).

Em 2015 foram conduzidos, dentro da área metropolitana de Belém, por quatro motoristas terceirizados e nos deslocamentos para outros Municípios, por motoristas/servidores autorizados através da Portaria nº 235, de 23 de maio de 2014 e Portaria nº 241, de 13 de maio de 2015, da Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Média anual de quilometragem rodados pelos veículos no ano de 2015 foram de 91.569 km

Custos associados à manutenção da frota:

Despesas com manutenção	R\$ 9.968,00
Despesa com combustível	R\$ 50.334,05
Despesa com licenciamento anual	R\$ 846,71

Dados: SAMF/Pa/Relatório de despesas realizadas em 2015

8.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

8.2.3.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.3.1.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			Quantidade de imóveis da União de responsabilidade da SPU	
BRASIL	UF	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
			PARÁ	149
	PA	ABAETETUBA	3	3
	PA	ALENQUER	4	4
	PA	ALMEIRIM	5	15
	PA	ALTAMIRA	12	14
	PA	ANANINDEUA	3	3
	PA	AVEIRO	5	5
	PA	BAGRE	1	1
	PA	BARCARENA	4	5
	PA	BELEM	43	47
	PA	BREVES	0	0
	PA	CAMETA	2	2
	PA	CAPANEMA	4	4
	PA	CAPITAL POÇO	1	1
	PA	CASTANHAL	2	1
	PA	CHAVES	5	5
	PA	CURRALINHO	1	1
	PA	CUMARU DO NORTE	0	0
	PA	DOM ELISEU	1	1
	PA	GURUPA	5	5
	PA	IGARAPE-MIRI	4	4
	PA	ITAITUBA	3	2
	PA	MARABA	8	8
	PA	MONTE ALEGRE	1	1
	PA	NOVA TIMBOTEUA	1	1
	PA	OBIDOS	6	6
	PA	PRAINHA	4	4
	PA	PARAGOMINAS	1	1
	PA	SANTA MARIA DO PARA	1	1
	PA	SANTAREM	14	15
	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0	1
	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA	1	1
	PA	TOME-ACU	0	0
	PA	TUCURUÍ	0	1
	PA	VIGIA	3	3
	PA	VISEU	0	0
	PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0	0

8.2.3.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.3.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0401000055003	EM REGUL. CESSÃO	-	09/05/2002	14.000,00		
170128	0401000125001	EM REGUL. OUTROS	-	21/01/2008	56.553,50		
170128	0401000145002	EM REGUL. OUTROS	-	21/07/2008	71.968,91		
170128	0407000035001	EM REGUL. CESSÃO	Regular	18/08/2011	5.964.179,50		
170128	0407000045007	EM REGUL. OUTROS	Reparos Importantes	19/03/2001	15.296,73		
170128	0407000185003	EM REGUL. CESSÃO	Regular	12/05/2012	84.338,50		
170128	0407000195009	EM REGUL. CESSÃO	Regular	12/05/2012	173.017,84		
170128	0409000125007	EM REGUL. ENTREGA	Regular	24/01/2001	101.237,90		
170128	0409000135002	EM REGUL. ENTREGA	Regular	08/08/2001	75.778,44		
170128	0409000165009	EM REGUL. ENTREGA	Regular	24/01/2001	73.619,40		
170128	0409000525005	USO SERV PUBLICO.	Muito Bom	10/05/2004	319.500,00		
170128	0409000545006	USO SERV PUBLICO.	Bom	15/12/2003	319.500,00		
170128	0411000345009	EM REGUL. CESSÃO	----	13/11/2003	110.544,00		
170128	0411002245001	EM REGUL. OUTROS	Regular	05/03/2011	458.909,33		
170128	0411002505003	EM REGUL. ENTREGA	----	02/02/2001	1.748.357,48		
170128	0411003615007	CESSÃO ADM. FED.. INDIRETA	----	13/11/2004	49.828,80		
170128	0411003695000	CESSÃO ADM. FED. INDIRETA	----	30/05/2011	16.188.998,61		
170128	0411003715001	VAGO P/USO	----	01/08/2011	1.803.374.340,00		
170128	0411003735002	VAGO P/USO	----	01/08/2011	1.803.374.340,00		
170128	0411003795005	EM REGUL. ENTREGA	----	19/10/2012	293.534.393,00		
170128	0411003815006	EM PROC. ALIENAÇÃO	----	26/02/2012	3.319.988,00		
170128	0411003835007	EM REGUL. OUTROS	----	19/12/2012	745.368,00		
170128	0411000387009	EM REGUL. OUTROS	-----	12/11/2014	1.916.926,41		
170128	0411003895000	USO SERV PÚBLICO	----	17/10/2014	404.840,80		
170128	0415000055003	AD.FED.DIRETA /ENTREGA	Regular	11/10/2011	297.445.064,24		
170128	0415000355007	EM REGUL. ENTREGA	-----	30/08/2011	2.338.814,88		
170128	0415000475002	EM REGUL. OUTROS	Bom	03/05/2012	8.361.332,80		
170128	0419000015004	EM REGUL. OUTROS	Regular	18/12/2000	4.657.754,15		
170128	0419000025000	IRREGULAR CESSÃO	-----	23/03/2001	5.250,00		
170128	0419000085002	EM REGUL. OUTROS	-----	02/02/2001	30.000,00		
170128	0419000095008	EM REGUL. OUTROS	-----	07/06/2001	20.000,00		
170128	0419000175001	VAGO P/USO	-----	20/08/2010	75.701.878,00		
170128	0421000025001	EM REGUL. OUTROS	----	03/10/2001	240.000,00		
170128	0425000195007	EM REGUL. CESSÃO	-----	01/07/2008	541.772,00		
170128	0425000215008	EM REGUL. OUTROS	----	01/07/2008	707.938,00		
170128	0425000235009	USO SERV PUBLICO.	----	01/07/2009	5.599.502,36		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0425000255000	EM REGUL. OUTROS	-----	22/08/2013	3.041.460,00		
170128	0427000485001	ENTREGA	-----	16/12/2005	3.126.750,00		
170128	0427002195000	CESSÃO ADM.FED.INDIRETA	Bom	08/03/2002	809.263,10		
170128	0427002305000	EM REGUL. CESSÃO	Bom	15/12/2011	1.943.613,00		
170128	0427003505003	EM REGUL. CESSÃO	Regular	11/11/2011	10.393.877,61		
170128	0427003515009	CESSÃO	Regular	15/01/2015	1.064.127,96		
170128	0427003525004	EM REGUL. ENTREGA	Regular	09/05/2001	37.887,56		
170128	0427003535000	EM REG. ENTREGA	Regular	09/05/2001	61.409,10		
170128	0427003545005	EM REGUL. ENTREGA	Regular	09/05/2001	61.029,10		
170128	0427003555000	EM REGUL. ENTREGA	Regular	09/05/2001	351.838,86		
170128	0427003845009	EM REGUL. CESSÃO	Muito Bom	10/10/2013	562.857,00		
170128	0427003915007	EM REGUL. OUTROS	-----	15/12/2011	2.546.693,00		
170128	0427004085008	EM REGUL. CESSÃO	Bom	15/12/2011	4.684.636,61		
170128	0427004115004	EM REGUL. CESSÃO	Bom	15/12/2011	2.842.068,60		
170128	0427004245005	LOCAÇÃO P 3º S	Regular	23/09/2003	136.277,88		
170128	0427004255000	CESSÃO OUTROS	Reparos Importantes	12/12/2000	36.315,27		
170128	0427004265006	LOCAÇÃO P/3ºS	Bom	24/05/2007	61.399,85		
170128	0427004275001	EM REGUL. CESSÃO	Bom	31/08/2006	351.889,47		
170128	0427004285007	EM REGUL. OUTROS	-----	01/04/200	10.852,33		
170128	0427004295002	ESBULHADO	Ruim	28/09/2001	34.313,22		
170128	0427004695000	ESBULHADO	Regular	01/06/2000	163.605,91		
170128	0427004715001	ENTREGA AD.FED.DIRETA	Bom	15/05/2000	489.562,62		
170128	0427004735002	EM REGUL. CESSÃO	Bom	29/10/2013	1.698.266,06		
170128	0427004845002	EM PROC. ALIENAÇÃO	Regular	18/07/2013	1.562.068,51		
170128	0427005095007	CESSÃO P/ PREE/EST/AD.FED.INDIRETA	Regular	15/12/2011	1.633.253,10		
170128	0427005115008	CESSÃO P PREE/EST/ADFED.INDIRETA	Bom	17/10/2011	1.257.518,16		
170128	0427005165005	CESSÃO P/ PREE/EST/OUTRAS ENT,S FINS LUCRATIVOS	Regular	15/12/2011	553.189,60		
170128	0427005185006	IRREGULAR E OUTROS	-----	17/09/2001	22.371,12		
170128	0427005195001	EM REGUL. CESSÃO/OUTROS	-----	17/10/2001	2.067,45		
170128	0427005255004	EM REGUL. OUTROS	-----	08/11/2001	1.322.824,50		
170128	0427007565000	EM REGUL. ENTREGA	Bom	17/07/2003	19.435.222,69		
170128	0427007635009	DOAÇÃO C/ ENCARGOS	Bom	02/07/2013	1.630.621,59		
170128	0427007955003	CESSÃO P/ PREE/EST	-----	13/03/2009	1.369.843,64		
170128	0427008055006	EM REGUL. CESSÃO	-----	11/04/2007	10.500.000,00		
170128	0427008325003	EM REGUL. CESSÃO	Bom	16/05/2006	1.455.917,20		
170128	0427008365005	CESSÃO P/ PREE/EST/ENT.FINS LUC.	-----	02/07/2013	203.049,51		
170128	0427008665009	CESSÃO AD.FED.INDIRETA	-----	07/07/2015	7.188.641,36		
170128	0427009095001	ALIENAÇÃO	-----	15/04/2009	1.388.317,80		
170128	0427009215007	EM REGUL. ENTREGA	-----	02/05/2012	1.624.108,20		
170128	0427009245003	EM REGUL. ENTREGA	Regular	03/05/2012	1.066.760,60		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0427009265004	ENTREGA	-----	02/05/2012	355.304,60		
170128	0427009405000	EM REGUL. ENTREGA	-----	03/10/2013	504.000,00		
170128	0427009415006	EM REGUL. ENTREGA	-----	02/10/2013	2.000.002,25		
170128	0427009515000	EM REGUL. ENTREGA	-----	02/04/2014	20.042.586,24		
170128	0441000035001	EM REGUL. CESSÃO	Bom	08/06/2000	302.928,17		
170128	0441000065008	EM REGUL. OUTROS	-----	16/03/2001	6.000,00		
170128	0443000075000	EM REGUL. ENTREGA	Regular	03/10/2011	173.255,76		
170128	0443000095000	EM REGUL. OUTROS	-----	18/12/2000	6.000,00		
170128	0443000105006	EM REGUL. OUTROS	Regular	04/02/2016	291.417,71		
170128	0443000145008	EM REGUL. OUTROS	Bom	11/04/2000	217.478,40		
170128	0445000065000	EM REGUL. ENTREGA	Novo	30/11/2012	526.906,13		
170128	0447000765009	CESSÃO OUTROS	Reparos Importantes	18/12/2000	81.723,76		
170128	0447001965001	EM REGUL. ENTREGA	-----	27/05/2003	9.000,00		
170128	0449000145007	VAGO P/USO	-----	16/03/2001	20.134,00		
170128	0449000155002	VAGO P/USO	-----	16/03/2001	15.158,88		
170128	0449000165008	EM REGUL. OUTROS	-----	01/06/2000	6.000,00		
170128	0449000175003	VAGO P/USO	Ruim	16/03/2001	47.223,20		
170128	0449000185009	EM REGUL. OUTROS	Muito Ruim Valor Residual	16/03/2001	382.409,60		
170128	0455000085009	USO EM SERV PÚBLICO	-----	01/08/2011	19.469.518,00		
170128	0461000045001	EM REGUL. CESSÃO	Reparos Importantes	16/03/2001	15.820,75		
170128	0461000095009	EM REGUL. CESSÃO	-----	17/06/2003	68.493,08		
170128	0461000115000	EM REGUL. CESSÃO	-----	17/06/2003	189.917,39		
170128	0461000135000	VAGO P/USO	-----	01/08/2011	14.529.754,00		
170128	0461000175002	USO EM SERV PÚBLICO	-----	30/09/2011	6.473.500,00		
170128	0465000075000	EM REGUL. OUTROS	-----	01/06/2000	6.000,00		
170128	0465000095001	EM REGUL. OUTROS	-----	18/12/2000	6.000,00		
170128	0465000115002	EM REGUL. OUTROS	-----	18/12/2000	6.000,00		
170128	0465000135003	REGUL. OUTR	-----	18/12/2000	3.350,46		
170128	0471002095003	EM REGUL. OUTROS	Bom	16/03/2001	217.407,44		
170128	0471003025009	VAGO P/USO	-----	21/09/2012	1.680.000,00		
170128	0471003035004	EM REGUL. OUTROS	-----	17/04/2014	810.500,50		
170128	0483001555004	CESSÃO P/ PREF/EST/ENT.S FINS LUC.	-----	01/06/2000	48.315,00		
170128	0483002075006	EM REGUL. CESSÃO	-----	05/06/2009	520.319,00		
170128	0483002095007	EM REGUL. ENTREGA	-----	09/04/2010	2.829.449,98		
170128	0483002105002	EM REGUL. ENTREGA	-----	09/04/2010	7.179.074,77		
170128	0483002125003	EM REGUL. OUTROS	-----	10/12/2013	1.972.985,00		
170128	0483002145004	EM REGUL. OUTROS	Regular	01/06/2011	48.200,00		
170128	0483002165005	EM REGUL. ENTREGA	-----	02/03/2012	599.088,74		
170128	0483002185006	EM REGUL. ENTREGA	-----	13/04/2012	2.748.458,70		
170128	0495000895000	EM REGUL. ENTREGA	Bom	05/06/2013	57.783,60		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0499000015002	VAGO P/USO	-----	13/11/2002	27.000,00		
170128	0501000075000	CESSÃO P/PREF/EST OUT. ENT.S FINS LUCRATIVOS	Regular	12/02/2014	76.174,42		
170128	0501000095001	EM REGUL. ENTREGA	-----	10/01/2001	6.000,00		
170128	0501000105007	DOAÇÃO C/ENGARCOS	Bom	15/07/2010	48.093,90		
170128	0501000125008	EM REGUL. OUTROS	-----	28/08/2009	917.802,97		
170128	0501000165000	EM REGUL. OUTROS	Reparos Importantes	24/08/2009	53.881,80		
170128	0501000185000	EM REGUL. OUTROS	Reparos Importante	12/08/2010	359.342,29		
170128	0509000305001	EM REGUL. ENTREGA	Novo	23/10/2012	515.806,50		
170128	0519000015000	USO EM SERV PÚBLICO	Regular	18/12/2000	475.220,35		
170128	0519000295003	EM REGUL. OUTROS	-----	05/06/2001	10.687,50		
170128	0519000455000	EM REGUL. ENTREGA	Ruim	07/12/2010	1.810.000,00		
170128	0519000465006	EM REGUL. ENTREGA	Ruim	07/12/2010	1.805.000,00		
170128	0531000015000	USO EM SERV PÚBLICO	-----	13/11/2000	1.260,00		
170128	0535000125002	CESSÃO P/PREF/EST	Reparos Importante	23/11/2010	1.789.270,10		
170128	0535000235002	EM REGUL. CESSÃO	-----	03/12/2008	70.656,22		
170128	0535000325001	EM REGUL. ENTREGA	Regular	09/05/2001	48.567,54		
170128	0535001245001	CESSÃO P/PREF/EST/INST. S FINS LUC.	-----	30/04/2003	16.262,72		
170128	0535001265002	CESSÃO P/PREF/EST	-----	30/04/2003	64.467,32		
170128	0535001285003	CESSÃO P/PREF/EST ENT.S FINS LUC	-----	30/04/2003	64.467,32		
170128	0535001705002	EM REGUL. CESSÃO	-----	20/10/2009	9.985.662,80		
170128	0535001725003	EM PROC. ALIENAÇÃO	-----	28/09/2010	2.284.840,60		
170128	0535001765005	VAGO P/USO	-----	26/11/2010	308.288,00		
170128	0535002075002	EM REGUL. CESSÃO	-----	10/09/2012	22.558.460,25		
170128	0535002095003	CESSÃO P/PREF/EST	-----	26/10/2012	7.414.538,13		
170128	0535002115004	EM REGUL. CESSÃO	Muito Bom	26/10/2012	14.245.803,85		
170128	0535002235000	EM REGUL. ENTREGA	-----	15/02/2013	199.228,43		
170128	0535002255000	EM REGUL. ENTREGA	-----	15/02/2013	199.228,43		
170128	0551000015004	EM REGUL. CESSÃO	-----	19/03/2014	404.100,00		
170128	0561000285009	EM REGUL. ENTREGA	Novo	20/10/2013	555.655,74		
170128	0563000025003	EM REGUL. ENTREGA	Regular	09/05/2001	15.938,78		
170128	0563000055000	EM REGUL. ENTREGA	Regular	09/05/2001	29.988,86		
170128	0563000065005	EM REGUL. OUTROS	Bom	29/05/2001	42.223,77		
170128	0583000125002	EM REGUL. ENTREGA	Novo	29/10/2014	408.533,19		
Total							

Fonte: CODEP / SPIUNET

8.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

Quadro A.8.4.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Adesão a Programas de Sustentabilidade		
Nome do Programa	Ano de	Resultados
A SPU e a SAMF/PA, aderiram ao Projeto Esplanada Sustentável.	2014	Coleta de material reciclado por Cooperativas Aquisição de papel reciclado para as Unidades

Quadro A.8.4.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Papel (RESMAS)	805	873	1630	R\$ 9.402,40	R\$ 10.459,92	R\$ 16.300,00
Água	1824m ³	1092m ³	641,58 m ³	R\$ 8.853,26	R\$ 6.843,16	R\$ 3.315,56
Energia Elétrica	166.635Kw	175.815Kwh	127.721K	R\$119.548,89	R\$ 123.314,08	R\$ 73.667,92
			Total	R\$137.804,55	R\$140.617,16	R\$ 93.283,48

Fonte: SAMF/PA

Valores em R\$ 1,00

9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

9.2.2 Recomendações do OCI que permanecem pendentes de Atendimento

Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	4.1 - Recomendação 002 (a)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências relativas à inscrição na Dívida Ativa da União dos débitos relativos aos imóveis dos RIPs n.ºs. 0427.0006418-01, 0427.0017415-59, 0427.0012079-94 e 0427.0005700-09;			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
COCIPE CODES			
Síntese da providência adotada:			
<p>RIP 0427.0005700-09 - (COCIPE) - Correspondente ao Processo 04957.014968/2010-55; cujo interessado é RENDEIRO, GELO E FRIGORICO LTDA-ME de CNPJ/MF nº 04.905.345/0001-45; refere-se a um pedido de desmembramento ora em processamento.</p> <p>RIP 0427.0006418-01 – Processo nº 10280.003086/97-10, interessada Hilma Ribeiro Duarte: Efetuou parcelamento de débitos (processo nº 04957.007636/2007-19) e suspensão de débitos (processo nº 04957.025234/2010-00), ambos arquivados.</p> <p>RIP 0427.0006418-01 e 0427.0005700-09 (CODES): Estes e outros 281 processos, relativos a pedidos de aforamento, referentes às áreas já aforadas pelo Município de Belém, na presunção de que suas fossem, antes da determinação das LPM/1831, na cidade de Belém, nos trechos compreendidos no cruzamento da Rua Cesário Alvim com a Travessa Carlos de Carvalho até a Travessa do Cruzeiro na foz do rio Maguari, Distrito de Icoaraci e no cruzamento da Av. José Leal Martins com a Travessa Angustura até o cruzamento da Rua Cesário Alvim com a Travessa Carlos de Carvalho, incorporados de acordo com Termos de Incorporações lavrados às fls. 256vº/257 e 263vº/264, do Livro nº 19 desta SPU/PA, em datas de 12/08/1996 e 09/07/1997, respectivamente, se encontram sobrestados, em seu andamento, nesta Coordenadoria, no aguardo de solução à negação do Cartório de Registro de Imóveis competente em proceder a matrícula das áreas em nome da União – cuja solução está em discussão em esfera judicial -, sob a alegação de existir registros anteriores, ali assentados, por enfiteuse concedida pelo Poder Municipal. Considera-se, ainda, motivo para a sobrestação o fato de que o próprio Município poderá, após a conclusão da Ação movida pelo MPF contra a União, onde se discute a dominialidade das áreas definidas como terrenos de marinha e seus acrescidos, vir a buscar a convalidação dos negócios enfiteúticos levados a efeito pelo mesmo, nos termos do art. 2º, item II, da Portaria/SPU nº 144/2001. Em alguns poucos casos, por insistência do interessado e sua alegação de possível comprometimento em negócios com terceiros, vimos procedendo ao aforamento na forma requerida, responsabilizando-se, o mesmo, pelo cancelamento do registro de imóveis em seu nome, junto ao Cartório competente e pela matrícula da área como parte de uma maior, objeto da incorporação pela União, e registro de sua enfiteuse, por concessão da União.</p>			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>RIP 0427.0005700-09 (SECAD): Aguardando processo de desmembramento.</p> <p>(CODES) Litígio versando sobre dominialidade da área com a PMB. Aguardando conclusão judicial.</p> <p>RIP 0427.0006418-01 (CODES): Litígio versando sobre dominialidade da área com a PMB. Aguardando conclusão judicial.</p> <p>RIP 0427.0012079-94 (COCIPE): Cancelado para fins de Certificação Cadastral.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
RIP 0427.0006418-01 e 0427.0005700-09: Morosidade no julgamento das Ações Judiciais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	4.1 - Recomendação 002 (b)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Efetuar a cobrança administrativa dos débitos em vias de prescrição e decadência, dos imóveis relativos aos RIPs n.ºs. 0427.0003086-22, 0557.0100001-22, 0427.0004794-35, 0541.0000001-07 e 0523.0000132-35;			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
COICIP e DIREP			
Síntese da providência adotada:			
<p>- RIP 0427.0003086-22 – Depois de vários esforços por parte deste órgão de obter sucesso na cobrança dos débitos inadimplidos, através de avisos de recebimento – AR's, as quais as notificações foram devolvidas pelo motivo de “mudou-se”, dos quais alguns exercícios foram inscritos na Dívida Ativa – DAAU, bem como pela falta de documentos de titularidade hábeis para se proceder a transferência para o ocupante do terreno da União, se faz necessário a vistoria e/ou fiscalização in loco da área, para sanar as pendências do módulo financeiro e do cadastro.</p> <p>- RIP 0557.0100001-22 – Correspondente ao Processo 10280.004673/95-19; cujo interessado é Sr. Álvaro Gonçalves Peixoto. Foram efetuados os procedimentos de cobrança administrativa sem resultados, o que levou esta SPU/PA ao procedimento relativo a cobrança judicial através da inscrição desses débitos na DAAU.</p> <p>- RIP 0427.0004794-35- Procedemos a cobrança administrativa, acompanhada das respectivas AR's, as quais foram recebidas pelo usuário, entretanto, não ocorreu a arrecadação dos débitos no prazo estipulado na legislação vigente, tendo sido providenciado a notificação de caducidade, mas a notificação foi devolvida pelo motivo “desconhecido”, sendo, no presente, objeto de cobrança por edital.</p> <p>- RIP 0541.0000001-07 (DIREP) – Correspondente ao Processo 10280.013964/86-61; imóvel de cadastro antigo (1950), passando por um processo de recadastramento em nome de Elpídio Ferreira Pinheiro. Transferência pendente em razão de débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>- RIP 0523.0000132-35- cancelado por erro do cadastro (cancelamento em massa), devido a inconsistências cadastrais. Conforme orientações da SPU/OC (Secretaria do Patrimônio da União)</p>			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>- RIP 0427.0003086-22 – Em tramitação vistoria e/ou fiscalização no imóvel.</p> <p>- RIP 0557.0100001-22 – Processo em cobrança pela Dívida Ativa da União – DAAU.</p> <p>- RIP 0427.0004794-35- Em tramitação a cobrança por Edital.</p> <p>- RIP 0541.0000001-07 – Transferência pendente em razão de débitos inscritos em Dívida Ativa.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>- RIP 0427.0003086-22 – Inscrição de débitos na Dívida Ativa.</p> <p>- RIP 0557.0100001-22 - A cobrança seguiu os ritos normais de tramitação.</p> <p>- RIP 0427.0004794-35 - Inscrição de débitos na Dívida Ativa.;</p> <p>- RIP 0541.0000001-07 – A transferência efetuada fora dos ritos normais.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	2.1 - Recomendação 002 (b)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Registrar no SIAPA o débito decorrente da multa aplicada à empresa A Monte Alegre Ltda., referente ao RIP 0427.0000155-28			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
COCIP			
Síntese da providência adotada:			
Não houve o registro devido à pendência com relação ao novo cálculo da multa a ser aplicada.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não houve ainda resultado devido à pendência acima explicitada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Processo nº 2079.040.736-15: Prejudicado em função de recursos financeiros e de pessoal para implementação das medidas no período aprazado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	2.1 - Recomendação 002 (c) -	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Exigir dos Cartórios de Registro de Imóveis o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 33 da Lei Nº 9.636/98;			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
CODES e GABINETE			
Síntese da providência adotada:			
Os cartórios foram devidamente cientificados da necessidade do cumprimento do disposto no § 2º do artigo 33 da Lei Nº 9.636/98, através de documentação adremente enviadas por esta SPU/PA. Em alguns casos tais procedimento não tem sido efetivados. Quando constatada a irregularidade de registro sem CAT, são encaminhados ofícios à AGU solicitando a adoção de providências cabíveis. Como solução, está sendo elaborado um Termo de Ajustamento de Conduta, já em fase final, no âmbito do Ministério Público Federal, para solução e gestão conjunta das áreas sob litígio, na Justiça Federal, visando continuidade no processo de regularização fundiária e o respectivo registro de imóveis.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Impasse existente com relação à dominialidade das áreas, discutida na Justiça Federal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A não observância da legislação, pelos cartórios, em função do impasse e do provimento da Juíza dos Cartórios, da Comarca de Belém, para o não registro das áreas em nome da União.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	4.1 - Recomendação 002 (c)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Agilizar o desfecho dos procedimentos relativos à Caducidade e Revigoração de Aforamento, com a adoção de medidas administrativas para as pendências encontradas, dos processos referentes aos RPs nºs. 0427.0000169-23, 0427.0003142-55 e 0427.0000046-74			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CODES			
Síntese da providência adotada:			
<p>0427.0000169-23: Referente ao processo nº 04957.000346/2003-11, interessada Rio Matapi Navegação Ltda. A caducidade está sendo reanalisada, em virtude da empresa interessada alegar não ter recebido a notificação e estar quites com o pagamento dos foros. O processo foi enviado à CJU/PA, em 19/03/2015, para pronunciamento jurídico quanto à continuidade da revigoração do aforamento, tendo em vista que consta nos autos a AR devidamente recebida. Aguardando retorno daquela CJU.</p> <p>0427.0003142-55(nº correto: 0427.0003143-55): Processo nº 0280.009039/82-02, interessado Serraria Marajoara Indústria e Comércio (antes SALOBRO Agropastoril). O processo estava na AGU/PA, desde 28/05/2009, retornou em 14/10/2014 e foi enviado à COCAP/SPU/PA, por solicitação, em 24/03/2015. Ainda sem definição final.</p> <p>0427.0000046-74: Processo nº 2078.004233-69, interessado TELSTAR Hotéis S/A. Processo foi submetido ao Núcleo de Assessoramento Jurídico (atual CJU/PA), que opinou pela revigoração do aforamento, encontra-se em fase de conclusão da revigoração. Detectado número de folhas ausentes. Foi ao Gabinete, em 13/06/2011, informando a ausência dessas folhas.</p>			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>0427.0000169-23: Inconcluso, presentemente em encaminhamento à CJU/PA.</p> <p>0427.0003142-55(0427.0003143-55): O processo encontra-se na COCAP/SPU/PA, por solicitação daquela Coordenação.</p> <p>0427.0000046-74: Pendências com relação à ausência de folhas no processo. Aguardando retorno do Gabinete/SPU/PA.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>0427.0000169-23: Inexistência de alimentação e atualização no sistema, precariedade no controle de entrega de notificações pelos Correios.</p> <p>0427.0003142-55(0427.0003143-55): O processo se encontra na COCAP, por solicitação.</p> <p>0427.0000046-74: A apreciação por órgão jurídico descentralizado, possibilitou sanar as pendências processuais, porém houve o detectamento de ausência de folhas no processo, aguardando retorno do Gabinete da SPU/PA.</p>			

ANEXO I
QUADROS E TABELAS

Quadro I - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			
Denominação Abreviada: SPU/PA			
Código SIORG: 18948	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170.128	
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal.			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(91) 3222-7173	(91) 3218-3582	
Endereço Eletrônico: grpupa@spu.planejamento.gov.br			
Página na Internet: www.patrimoniode todos.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Senador Lemos, Passagem São Luiz, nº 4.700, Sacramento, Belém/PA - CEP: 66.123-650.			

Quadro II - Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA
MARCOS LEGAIS APROVADOS
<p>Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.</p> <p>A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:</p> <p>Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);</p> <p>Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:</p> <p>Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;</p> <p>Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;</p> <p>Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;</p> <p>Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;</p> <p>Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e</p> <p>Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.</p> <p>A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.</p> <p>A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.</p> <p>Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.</p> <p>Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.</p> <p>Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.</p>
MARCOS LEGAIS VIGENTES
LEIS
Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.
Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Promoga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nos 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.095/2005 - Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977/2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscimos natural ou artificialmente.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

PORTARIAS

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA
<p>ON-GEAPN-002.</p> <p>Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.</p> <p>Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.</p> <p>Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.</p> <p>Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.</p> <p>Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.</p> <p>Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.</p> <p>Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001- Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União</p> <p>Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.</p> <p>Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.</p> <p>Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.</p> <p>Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004</p> <p>Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.</p> <p>Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário</p> <p>Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001</p> <p>Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002</p> <p>Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003</p> <p>Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.</p> <p>Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.</p> <p>Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União</p> <p>Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".</p> <p>Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.</p> <p>Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.</p> <p>Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.</p> <p>Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.</p> <p>Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.</p> <p>Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.</p>

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

- Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.
- Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003
- Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.
- Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.
- Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.
- Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.
- Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.
- Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.
- Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União
- Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
- Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.
- Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
- Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
- Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.
- Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.
- Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.
- Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.
- Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.
- Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.
- Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.
- Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG
- Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA

e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA
<p>experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.</p>
<p>INSTRUÇÕES NORMATIVAS</p>
<p>Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.</p>
<p>Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.</p>
<p>Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.</p>
<p>Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.</p>
<p>Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.</p>
<p>Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.</p>
<p>Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.</p>
<p>Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.</p>
<p>Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.</p>
<p>Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.</p>
<p>Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.</p>
MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA
<p>Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008 http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf</p>
<p>Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=</p>
<p>Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf</p>
<p>Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p. http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf</p>
<p>Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005. http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf</p>
<p>Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p. http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implemacao.pdf</p>
<p>Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006. http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf</p>
<p>Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla). http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf</p>
<p>Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.</p>

NORMAS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA	
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.	
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.	
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados	
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170214	Gerência Regional de Adm. do MF no Para
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170214	00001

Quadro III - Breve histórico do órgão ou da entidade

BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531, iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Inicialmente, os problemas fundiários ficaram afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização às autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época - pouco antes da independência do Brasil, diante da situação fundiária totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando foram suspensas todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei - segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965)-, constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado". Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Após a promulgação da República, a Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou novo órgão para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional que integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

No curso do tempo, passou-se a denominar o órgão de Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições e a estrutura organizacional da Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas na Portaria nº 220, de 25 de Junho de 2014, DOU, Seção 1, Anexo XII, de 26/06/2014, página 55, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 20º indica os bens da União.

Quadro IV Principais competências legais da Secretaria do Patrimônio da União

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	<p>Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</p>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	<p>Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</p>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações.	<p>Art. 1º da Lei nº 9.636/1998</p> <p>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</p>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</p>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	<p>Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</p>
6. Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</p>
7. Alienar imóveis da União	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Lei nº 9.636/1998</p> <p>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</p>

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
	<p>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</p> <p>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</p> <p>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</p> <p>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfitêutico; e</p> <p>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</p> <p>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</p> <p>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</p>
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título.</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei n 147, de 3 de fevereiro de 1967 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm), a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</p> <p>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</p> <p>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;</p> <p>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;</p> <p>IV - cessões de que trata o art. 20; e</p> <p>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</p> <p>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da</p>

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
	repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União.</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998: Art. 18</p> <p>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</p> <p>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998: Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</p> <p>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998: Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p> <p>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</p>
<p>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998: Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições: VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</p>

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
	<p>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</p> <p>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</p>
<p>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterá, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</p> <p>I - a localização e a área;</p> <p>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</p> <p>III - o tipo de uso;</p> <p>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</p> <p>V - o valor atualizado, se disponível.</p> <p>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</p>
<p>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e estremá-las do domínio particular.</p>
<p>15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público</p>	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</p>
<p>16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União</p>	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</p>

Quadro V – Aforamentos em Andamento

INTERESSADO	MUNICÍPIO	Nº PROCESSO	MOTIVOS DA NÃO CONCLUSÃO
Diocese de Ponta de Pedras	Belém	10280.000530/97-81	Aguardando a interessada apresentar documento comprobatório que justifique o aforamento sem o pagamento do domínio útil
Maqbel	Belém	05010.000078/2001-18	Atendendo recomendação da Consultoria Jurídica da União – CJU/PA, realizando nova consulta à PMB.
Balduino Gomes de Castilho	Belém	10280.005815/97-17 10280.005819/97-60 10280.005818/97-05 10280.005816/97-71 10280.005814/97-46 10280.005817/97-34 10280.005820/97-49	Arquivo provisório, aguardando definição, da COCIP/SPU/PA, quanto a reativação da ocupação, haja vista cancelamentos dos RIPs por erro de cadastramento.
G.C Rodrigues	Belém	04957.001198/2006-82 04957.001199/2006-49	Aguardando manifestação do interessado quanto ao pagamento do valor referente ao aforamento
Marlene Kabuki	Belém	04957.012928/2009-35 04957.012932/2009-01 04957.012931/2009-59 04957.012930/2009-12 04957.012929/2009-80	Retomaram os autos à SPU/MP, com vistas à homologação da senhora Secretária do Patrimônio da União.
Cata Indústria Têxtil Ltda	Belém	04957.013703/2007-34	COCIP/SPU/PA
Maria Suely Bechir Maués	Belém	04957.007749/2010-10	Ao Arquivo por não atender à notificação solicitando documentos
Moinhos Cruzeiro do Sul	Belém	04957.011764/2010-62	Ao Arquivo por cancelamento devido duplicidade de área
Agropalma S/A	Belém	10280.002795/00-54	COCIP/SPU/PA
Ana Alcolumbre Moura	Belém	04957.000768/2004-77	Área “sub-júdice”. Aguardando decisão judicial
José Machado Carneiro	Salinópolis	05010.000248/2003-26	Aguardando manifestação do Projeto Orla
Délio Chuquita Mutran	Belém	04957.002163/2008-44	COCIP/SPU/PA
São Bernardo Industrial S/A	Belém	2079.040627-61 2079.047042-08	COCIP/SPU/PA Área “sub-júdice”. Aguardando decisão judicial
Catarina Gomes Maltez	Belém	10280.012335/99-75	COCIP/SPU/PA Área “sub-júdice”
Antonio João Bentes do Espírito Santo	Belém	04957.009028/2007-49	COCIP/SPU/PA
Evandro Antonio Bentes de Oliveira	Belém	05010.000531/2002-77	Retomaram os autos à SPU/MP, para homologação do ato concessório, pela senhora Secretária do Patrimônio da União.
Tsugio Tshima	Belém	04957.003646/2010-81	Aguardando pagamento do domínio útil
Diana Paolucci S/A Ind. E Com.	Belém	10280.000827/00-88	Manifestação, da Prefeitura Municipal de Belém, contrária ao aforamento.
Banco da Amazônia S/A	Belém	05010.000248/2003-26	Elaboração de N.T., para envio à CJU/PA
Salobro Agropostoril LTDA	Belém	10280.002362/86-05 0280.009039/82-02	Aguardando retorno da AGU
Ruy Martini Santo	Belém	10280.000235/00-39	Área “sub-júdice”
Lourenço Santiago e Silva	Belém	10280.005017/98-59	Aguardando retorno da COCIP/SPU/PA
Antonio Secundino dos Santos	Belém	10280.004662/97-64	Manifestação, da Prefeitura Municipal de Belém, contrária ao aforamento.